



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019 - SERVIÇOS DE SST**  
**Versão 02**

**SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-RO**

**REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO**

O SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DE RONDÔNIA, adiante designado simplesmente SESI-RO, com sede à Rua Rui Barbosa, 1112, Arigolândia, Porto Velho-RO, torna público o presente **EDITAL DE REGULAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO** de acordo com suas normas e diretrizes, nos municípios de Rondônia, observando, no que couber, o Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Social da Indústria - SESI – Ato nº. 01/06 DOU de 24/02/06 e alterações promovidas pela Resolução nº 01/2011 de 29 de março de 2011, e com observância às condições estabelecidas neste Regulamento.

**1. OBJETO DO REGULAMENTO**

1.1. O presente regulamento tem por objeto o credenciamento de **PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO** nas modalidades e características exigidas neste instrumento e seus anexos;

1.2. O presente credenciamento tem por escopo suprir as necessidades de atendimento nos serviços de **SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO** aos clientes do SESI-RO, de acordo com suas normas e diretrizes;

1.3. O presente regulamento terá por abrangência os municípios do Estado de Rondônia constantes no **Anexo VIII** deste instrumento;

1.4. São partes integrantes do presente Edital de Credenciamento os seguintes anexos:

**Quadro I – Descrição anexos:**

Anexo I	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ELABORAÇÃO DE PPRA (NR-09)
Anexo II	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – AVALIAÇÕES AMBIENTAIS
Anexo III	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – AVALIAÇÕES QUÍMICAS
Anexo IV	MODELO DE CARTA DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
Anexo V	TERMO DE DECLARAÇÃO
Anexo VI	MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
Anexo VII	MODELO DA GUIA DE AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Anexo VIII	ENDEREÇOS DAS UNIDADES E REGIONAIS DO SESI-DR/RO
Anexo IX	FORMULÁRIO DE VISITA DE CONFORMIDADE TÉCNICA
Anexo X	MODELO DE CERTIFICAÇÃO SESI-RO
Anexo XI	TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS
Anexo XII	GLOSSÁRIO
Anexo XIII	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ELABORAÇÃO LTCAT (NR 15 E NR-16)
Anexo XIV	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ELABORAÇÃO DE LIP (NR-15 E NR-16)
Anexo XV	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ELABORAÇÃO DE AET (NR-17)
Anexo XVI	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ELABORAÇÃO DE PCMAT (NR-18)



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019 - SERVIÇOS DE SST

Versão 02

## 2. PEDIDO DE CREDENCIAMENTO:

- 2.1. O presente Edital de Credenciamento estará disponível no site <http://licitacao.fiero.org.br> por 12 meses, a partir da data de sua publicação, e a empresa interessada poderá manifestar interesse no credenciamento a qualquer tempo, por meio de Carta de Solicitação de Credenciamento (**Anexo IV**), a ser entregue na Unidade do SESI, no Polo onde deseja se credenciar, conforme endereços constantes no **anexo VIII**;
- 2.2. Quando solicitado pelo SESI, a empresa interessada deverá apresentar os documentos relacionados nos **itens 3.1, 3.2 e 3.3** deste Regulamento junto ao setor administrativo da Unidade do SESI, no Polo onde deseja se credenciar, nos endereços constantes no **Anexo VIII**;
- 2.3. Após a análise da documentação realizada pela Coordenação Estadual de Saúde e Segurança do Trabalho e Comissão Permanente de Licitações, estando em conformidade com os requisitos estipulados neste regulamento, e no caso de prestação imediata dos serviços credenciados, o SESI-RO firmará com a empresa o Termo de Credenciamento (**Anexo VI**). Em caso de indeferimento do pedido, o interessado poderá interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação de indeferimento;
- 2.4. A empresa credenciada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação quando da celebração do termo de credenciamento;
- 2.5. O credenciamento poderá ser realizado para a prestação imediata dos serviços credenciados ou somente para formalizar relação para futura prestação de serviços, mediante solicitação do SESI-RO;
- 2.6. O SESI-RO **não está obrigado** a solicitar os serviços da empresa credenciada na ausência de demanda que justifique;
- 2.7. A escolha da empresa credenciada na distribuição dos serviços, obedecerá ao critério de rodízio entre os credenciados da mesma Modalidade que prevê a seguinte ordem de chamamento:
  - Áreas/especialidades na qual o profissional está credenciado e habilitado;
  - Total de horas de prestação de serviços por mês e acumulo no ano;
  - Proximidade da localização da empresa para execução dos serviços;
  - Aceite do credenciado
- 2.8. Não poderão solicitar credenciamento nem realizar contrato, os dirigentes ou empregados do SISTEMA FIERO ainda que de maneira indireta como prestador de serviços, com vínculo trabalhista ou participação societária em empresas interessadas;



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019 - SERVIÇOS DE SST

### Versão 02

2.9. Os serviços serão distribuídos de forma sequenciada e proporcional entre os credenciados, de modo a equalizar o volume de serviços de cada um deles; de acordo com a capacidade técnica/estrutura de atendimento; conveniência de localização em relação ao usuário ou ainda poderá ser feita a critério do usuário do serviço, desde que comunicada ao Sesi-DR/RO; aceite do credenciado;

2.10. A cada semestre a coordenação de Saúde e Segurança na Indústria do Sesi/RO poderá realizar levantamento das demandas distribuídas aos credenciados para fins de gestão do processo. Caso seja detectado desequilíbrio na distribuição das demandas, caberá a unidade prestadora de serviço, de forma justificada, reestabelecer o equilíbrio de forma isonômica entre os credenciados, ainda que para tanto, seja necessário desobedecer à ordem estabelecida no rol dos credenciados.

### 3. DOCUMENTOS E REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO:

#### 3.1. Formulários a serem apresentados pela empresa com interesse no credenciamento:

- a) **Carta de Solicitação (Anexo IV)** endereçada ao setor administrativo da Unidade do Sesi-RO no regional de escolha, observando os endereços constantes no **Anexo VIII**, assinada e carimbada por representante legal, na qual seja solicitado seu credenciamento, concordando com as disposições constantes neste Regulamento;
- b) **Termo de Declaração (Anexo V)** devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo representante legal da empresa, atestando a experiência dos profissionais, com no mínimo 12 (doze) meses de atuação em sua área, não sendo considerada válida a experiência obtida pelo profissional quando este atuava na condição de estagiário. Poderá o Sesi-RO solicitar, a qualquer tempo, documentação comprobatória desta experiência, a qual deverá ser disponibilizada, no prazo máximo de 10 dias corridos após a solicitação formal do Sesi-RO;

#### 3.2. Documentos de Regularidade Fiscal e Jurídica a serem apresentados pela empresa com interesse no credenciamento:

- a) Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- b) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) ou pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede ou domicílio, bem como da filial quando esta for a licitante;
- c) Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais;
- e) Certidão Negativa de Débito do INSS (CND);
- f) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- g) Registro Comercial, no caso de empresa individual;



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019 - SERVIÇOS DE SST

Versão 02

- h) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. O objeto social expresso no estatuto ou contrato social deverá especificar atividade pertinente e compatível com o objeto do presente credenciamento;
- i) Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor judicial, da sede da empresa, com antecedência máxima de 30 dias da data de apresentação.
- j) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis registrados na junta comercial, referentes ao último exercício social, ou balanço de abertura no caso de empresa recém-constituída, que comprovem a situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação e devidamente assinado pelo responsável legal da empresa e por contador habilitado.

### **3.3. Documentos de Qualificação Técnica a serem apresentados pela empresa com interesse no credenciamento:**

#### **3.3.1 MODALIDADE I – Elaboração de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA (NR-09)**

- a) Comprovação de registro ou inscrição da Pessoa Jurídica ou MEI solicitante, bem como de sua regularidade, junto à entidade profissional competente, mediante apresentação de Certidão atualizada, quando couber;
- b) Comprovação da inscrição ou do registro na entidade profissional competente dos profissionais designados para prestação dos serviços.

#### **3.3.2 MODALIDADE II – Avaliações Ambientais**

- a) Comprovação de registro ou inscrição da Pessoa Jurídica ou MEI solicitante, bem como de sua regularidade, junto à entidade profissional competente, mediante apresentação de Certidão atualizada, quando couber;
- b) Comprovação da inscrição ou do registro na entidade profissional competente dos profissionais designados para prestação dos serviços.
- c) Registro da empresa na RBC – Rede Brasileira de Calibração;
- d) Certificado de calibração dos equipamentos utilizados nas avaliações ambientais.

#### **3.3.3 MODALIDADE III – Avaliações de Produtos Químicos**

- a) Comprovação de registro ou inscrição da Pessoa Jurídica ou MEI solicitante, bem como de sua regularidade, junto à entidade profissional competente, mediante apresentação de Certidão atualizada, quando couber;
- b) Comprovação da inscrição ou do registro na entidade profissional competente dos profissionais designados para prestação dos serviços.



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019 - SERVIÇOS DE SST

Versão 02

- c) Registro da empresa na RBC – Rede Brasileira de Calibração;

**3.3.4 MODALIDADE IV – Elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT).**

- a) Comprovação de registro ou inscrição da Pessoa Jurídica ou MEI solicitante, bem como de sua regularidade, junto à entidade profissional competente, mediante apresentação de Certidão atualizada, quando couber;
- b) Comprovação da inscrição ou do registro na entidade profissional competente dos profissionais designados para prestação dos serviços.

**3.3.5 MODALIDADE V – Elaboração de Laudos Técnicos de Insalubridade e Periculosidade (LIP).**

- a) Comprovação de registro ou inscrição da Pessoa Jurídica ou MEI solicitante, bem como de sua regularidade, junto à entidade profissional competente, mediante apresentação de Certidão atualizada, quando couber;
- b) Comprovação da inscrição ou do registro na entidade profissional competente dos profissionais designados para prestação dos serviços.

**3.3.6 MODALIDADE VI – Elaboração de Laudo de Análise Ergonômica do Trabalho (AET).**

- a) Comprovação de registro ou inscrição da Pessoa Jurídica ou MEI solicitante, bem como de sua regularidade, junto à entidade profissional competente, mediante apresentação de Certidão atualizada, quando couber;
- b) Comprovação da inscrição ou do registro na entidade profissional competente dos profissionais designados para prestação dos serviços,
- c) Registro da empresa na RBC – Rede Brasileira de Calibração;
- d) Certificado de calibração dos equipamentos utilizados nas avaliações ambientais.



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019 - SERVIÇOS DE SST

Versão 02

### **3.3.7 MODALIDADE VII – Elaboração de Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil (PCMAT)**

- a) Comprovação de registro ou inscrição da Pessoa Jurídica ou MEI solicitante, bem como de sua regularidade, junto à entidade profissional competente, mediante apresentação de Certidão atualizada, quando couber;
- b) Comprovação da inscrição ou do registro na entidade profissional competente dos profissionais designados para prestação dos serviços.

OBS: Não encontrei a solicitação de atestado de capacidade técnica da empresa, conforme texto abaixo que insito como recomendação de previsão

3.3.5. Para todas as modalidades apresentar no mínimo 01 Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto licitado. O atestado deverá ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador de serviços tais como:

- a) Nome, CNPJ e endereço do emitente da certidão;
- b) Nome, CNPJ e endereço da empresa que presta ou já prestou o serviço ao emitente;
- c) Data de emissão do atestado; e
- d) Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

## **4. CONDIÇÕES AS EMPRESAS INTERESSADAS NO CREDENCIAMENTO:**

4.1. Todas as empresas credenciadas estarão aptas a prestar os serviços conforme eventual demanda do Sesi-RO, ficando certo e esclarecido que o credenciamento não estabelece obrigação do Sesi-RO de demandar qualquer prestação de serviços, constituindo apenas cadastro de prestadores aptos a atenderem às demandas, quando houver;

- a) Se por questão de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, o Sesi-RO entender não ser mais vantajoso este Edital de Regulamento, poderá cancelá-lo a qualquer momento, comunicando a todas as empresas credenciadas com antecedência de 30 dias.



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019 - SERVIÇOS DE SST

Versão 02

### 5. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS CREDENCIADAS:

- a) Atender mediante a apresentação da Autorização de Prestação de Serviços (Anexo VII), previamente encaminhada pela unidade do Sesi-DR/RO em que estiver vinculada, de acordo com os procedimentos e prazos indicados.
- b) Prestar os serviços, de acordo com o estabelecido neste Edital e conforme demanda indicada pelo Sesi-RO;
- c) Repassar informações ao Sesi-RO sobre os atendimentos realizados para a cobrança pelos serviços prestados, estando o pagamento condicionado à aprovação dos mesmos pelos profissionais do Sesi-RO;
- d) Emitir relatórios mensais de produção para realização das baixas no software, possibilitando a consolidação das informações;
- e) A empresa deverá enviar à Unidade do Sesi-RO na qual estiver vinculada no primeiro dia útil de cada mês, a relação de atendimentos com os valores referentes aos serviços prestados no mês anterior. Após o Sesi-RO aprovar os relatórios de produtividade, que deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da informação do faturamento, deverá ser emitida e entregue a Nota Fiscal de Prestação de Serviços;
- f) Emitir nota fiscal mensal, especificando a Unidade do Sesi-RO geradora do serviço (Relação de Unidades com CNPJ e endereço - **Anexo VIII**), especificando o serviço prestado;
- g) Assumir o pagamento de todos os tributos, taxas, contribuições previdenciárias e trabalhistas e todas as despesas de material de consumo necessários ao cumprimento deste credenciamento;
- h) Assumir as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação do seu pessoal, quando necessário;
- i) Entregar mensalmente, juntamente com a fatura mensal, os documentos previstos no **item 3.2 de "b, c, d e f"**, bem como cópias das guias de recolhimento de FGTS do pessoal contratado pelo regime celetista, que prestam os serviços contratados;
- j) As responsabilidades em torno das questões ligadas a recursos humanos e pagamentos, relativos a obrigações trabalhistas e previdenciárias dos profissionais prestadores dos serviços, qualidade do material/instrumental, manutenção/conserto/calibração dos equipamentos utilizados nas avaliações e medições, serão exclusivas do Credenciado;
- k) A calibração dos equipamentos utilizados nas avaliações e medições será verificada quando das AUDITORIAS e VISITAS TÉCNICAS previstas, conforme disposto neste Edital.
- l) Todos os gastos decorrentes da calibração dos equipamentos utilizados nas avaliações e medições ficarão a cargo da CREDENCIADA, sem nenhum ônus para o Sesi-RO;
- m) A empresa deverá aceitar AUDITORIAS e VISITAS TÉCNICAS efetuadas pelo Sesi-RO;
- n) A empresa CREDENCIADA se obriga a comunicar ao Sesi-RO, através da Declaração de Substituição, todas as substituições dos ENGENHEIROS e TECNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO que prestarão os serviços;
- o) Ter em suas instalações condições de acesso à internet banda larga, computador com capacidade acima de 4 GB (giga bytes) e impressora colorida;



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019 - SERVIÇOS DE SST

### Versão 02

- p) Utilizar os Procedimentos e Instruções de Trabalhos do SESI-RO (Modelo SESI em SST) para elaboração dos serviços contratados, no software Sistema SESI de Segurança e Saúde no Trabalho para os serviços contemplados no sistema, realizando os cadastros que se fizerem necessários, conforme negociação prevista no Acordo de Níveis de Serviços;
- q) Realizar a entrega física dos Programas Legais elaborados e Avaliações realizadas, conforme modelo SESI-RO de Protocolo de Serviços;
- r) Participar de treinamentos técnicos/operacionais quando solicitado pelo SESI-RO.
- s) Assumir o pagamento do Atestado de Responsabilidade Técnica – ART, dos programas elaborados, bem como envio da ART registrada em conselho competente.

### 6. OBRIGAÇÕES DO SESI-DR/RO:

- a) Autorizar, mediante Ordem de Serviço, os atendimentos credenciados;
- b) Aprovar os relatórios de faturamento emitidos pelas credenciadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após seu recebimento, observando-se os prazos estipulados neste termo de credenciamento;
- c) Pagar a CREDENCIADA em 18 (dezoito) dias úteis a partir do recebimento da NF pelo setor responsável acompanhadas das certidões negativas de regularidade fiscal do FGTS e INSS e relatório pormenorizado da produtividade do período;
- d) Devolver para as devidas correções, as Notas fiscais que apresentarem inconsistências e providenciar o pagamento das mesmas em 18 (dezoito) dias úteis a partir do novo recebimento;
- e) Fornecer treinamento e suporte técnico no Modelo SESI SST aos credenciados e treinamento técnico e operacional na utilização do software Sistema SESI de Segurança e Saúde, mediante liberação de senha de acesso ao software, para os casos aplicáveis;
- f) Monitorar a realização do cadastro das empresas/trabalhadores/lotações no software Sistema SESI de Segurança e Saúde ou delegar a realização conforme negociação no Acordo de Níveis de Serviços;
- g) Realizar visitas técnicas e/ou administrativas periódicas nas dependências das credenciadas e gerar relatórios com as não conformidades encontradas, que deverão ser examinados pela credenciada, atestando, desta forma, conhecimento do teor dos mesmos;
- h) Realizar perícias técnicas, por amostragem, dos serviços realizados pelos profissionais credenciados;
- i) Monitorar periodicamente o grau de satisfação dos trabalhadores e das empresas clientes do SESI-RO, antecipando a identificação de possíveis situações que possam impactar na prestação dos serviços;
- j) Acompanhar, verificar e avaliar em conjunto com o credenciado a execução de todas as etapas previstas no Manual Técnico do Modelo SESI de Saúde e Segurança do Trabalho;
- k) Obedecer ao critério de rodízio entre os credenciados da mesma modalidade quando a escolha do credenciado não for feita pelo próprio usuário do serviço;





Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019 - SERVIÇOS DE SST

### Versão 02

- l) Manter os credenciados informados sobre a atualização de cada versão bem como toda e qualquer alteração no presente Regulamento.

#### 7. PRAZO DE VIGÊNCIA:

- 7.3. O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 12 meses a partir de sua publicação, podendo qualquer empresa do ramo durante esse prazo, desde que cumpra os requisitos previstos neste instrumento, manifestar interesse pelo credenciamento de acordo com o **item 2.1** deste edital;
- 7.4. O prazo de vigência deste instrumento poderá ser prorrogado, a critério do SESI-RO, desde que haja a devida publicação. As consequentes e eventuais prorrogações dos instrumentos contratuais de credenciamento serão objeto de Termo Aditivo.

#### 8. FORMA DE PAGAMENTO:

- 8.1. Os pagamentos referentes à prestação dos serviços serão efetuados mensalmente conforme produção;
- 8.2. As notas fiscais deverão ser específicas: Nota de Prestação de Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho, conforme objeto do contrato;
- 8.3. Os pagamentos serão realizados após efetiva realização dos serviços, de acordo com o estabelecido em contrato, com o **prazo de 18 (dezoito) dias úteis** após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor responsável;
- 8.4. Os pagamentos serão realizados **exclusivamente em conta corrente** da CREDENCIADA, que deverá ser fornecida quando da assinatura do contrato.
- 8.5. As Notas Fiscais deverão ser apresentadas acompanhadas das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal do FGTS e INSS, e dos relatórios de produção que serão aprovados pelo gestor do contrato da unidade SESI em cada município.
- 8.6. A nota fiscal que apresentar desacordos ou irregularidades será devolvida para as devidas correções no prazo máximo de 10 (dez) dias. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de reapresentação da nota fiscal;
- 8.7. Todas as Notas Fiscais e documentos deverão ser encaminhados para o **Gestor do contrato (líder da unidade)** em cada unidade do SESI-DR/RO, para análise contratual e certificação;
- 8.8. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019 - SERVIÇOS DE SST**  
**Versão 02**

**9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

9.1 As despesas com a aquisição do objeto deste credenciamento, mediante a assinatura do contrato, estão a cargo dos Elementos Orçamentários que seguem:

**9.1.2 Quadro I**

Unidades	UA	CR	Descrição do CR	Conta
Porto Velho	2402010203	3.04.10.01.01.02	Gestão da Saúde e Segurança	31010620002 - Téc. Especializado
Ariquemes	2402020103	3.04.10.01.01.02	Gestão da Saúde e Segurança	31010620002 - Téc. Especializado
Ji Paraná	2402020203	3.04.10.01.01.02	Gestão da Saúde e Segurança	31010620002 - Téc. Especializado
Jaru	2402020303	3.04.10.01.01.02	Gestão da Saúde e Segurança	31010620002 - Téc. Especializado
Cacoal	2402030203	3.04.10.01.01.02	Gestão da Saúde e Segurança	31010620002 - Téc. Especializado
Rolim de Moura	2402030303	3.04.10.01.01.02	Gestão da Saúde e Segurança	31010620002 - Téc. Especializado
Pimenta Bueno	2402030403	3.04.10.01.01.02	Gestão da Saúde e Segurança	31010620002 - Téc. Especializado
Vilhena	2402030503	3.04.10.01.01.02	Gestão da Saúde e Segurança	31010620002 - Téc. Especializado

Fonte: Unidades Sesi/RO

**10 . INCIDÊNCIAS FISCAIS E DEMAIS ÔNUS:**

10.1. Dos valores devidos à CREDENCIADA serão descontados os encargos sujeitos, por disposição legal, à retenção na fonte, quais sejam:

- INSS – 11% conforme Instrução Normativa RFB nº 971 de 13/11/2009, artigos 120 e 127 e suas respectivas alterações;
- IR – conforme Decreto nº 3000/99, artigo 647;
- PIS/COFINS/CSLL – retenção de 4,65% conforme Instrução Normativa nº 459, de 18/10/2004, artigo 1º, e suas respectivas alterações;

**11. HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO E DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES**

11.1 A empresa será descredenciada nas seguintes hipóteses:

- Descumprimento das exigências previstas neste Regulamento e no Termo de Credenciamento, oportunizada defesa prévia;
- Negligência, imprudência ou imperícia comprovada dos responsáveis pela empresa credenciada;
- Quando restar comprovada a tentativa de aliciamento do cliente Sesi-RO pela CREDENCIADA com objetivo de convencê-lo a realizar o serviço na modalidade PARTICULAR, oferecendo-lhe descontos, facilidade no pagamento ou quaisquer outros meios ilegítimos ou antiéticos em desfavor do Sesi-RO;
- A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CREDENCIADA, garantida a prévia defesa, às penalidades de advertência, multa, rescisão e suspensão do direito de licitar ou contratar



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019 - SERVIÇOS DE SST

### Versão 02

com as entidades do Sistema FIERO pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas formas adiante especificadas:

- I) Será cabível pena de multa no percentual de 10% (dez por cento) da importância apurada durante os três últimos meses de vigência do contrato, no caso de descumprimento do contrato, ensejando, a critério do Sesi-DR/RO, a rescisão do ajuste;
- II) Se a empresa estiver credenciada há menos de três meses da ocorrência do descumprimento contratual justificador da aplicação da penalidade, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) da importância apurada no período de vigência contratual, ensejando, a critério do Sesi-DR/RO, a rescisão do ajuste;
- III) A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais sanções;
- IV) Caberá a penalidade de suspensão do direito de licitar, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir de sua aplicação, nos casos de inexecução total ou parcial de que decorra rescisão contratual, a critério do Sesi-RO;
- V) Será facultada à CREDENCIADA sua defesa prévia, no caso de descredenciamento ou aplicação de penalidades, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito.

### **12. DAS HIPÓTESES DE RESILIÇÃO CONTRATUAL:**

**12.1.** O Termo de Credenciamento poderá ser resilido por qualquer uma das partes, mediante comunicação, com **30 (trinta)** dias de antecedência;

**12.2.** O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido, nas hipóteses de seu descumprimento, nos termos do item 13 deste Regulamento.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- a. O proponente deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos conforme exigidos nos **itens "3" a 3.3.7"** sendo que as Certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao "**prazo de validade**". Caso as validades das Certidões não estejam expressas, será considerado o prazo de validade de 30 (trinta) dias da emissão da Certidão.
- b. O Sesi-RO poderá alterar a versão ou revogar o presente regulamento, a qualquer tempo, desde que justificado e devidamente publicado;
- c. O contrato que será firmado não implica nenhum vínculo trabalhista ou previdenciário, tendo a CREDENCIADA responsabilidade única, exclusiva e total pelos serviços prestados, em nada correlacionado com o Sesi-RO, inclusive em relação às questões éticas dos Conselhos de Classe;
- d. Os recursos orçamentários para as despesas decorrentes deste Regulamento estão previstos em conta própria da dotação orçamentária do Sesi-RO para o ano em curso;
- e. O Sesi-RO reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, realizar VISITAS TÉCNICAS E/OU ADMINISTRATIVAS nas dependências da CREDENCIADA e gerar relatórios sucintos destas



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019 - SERVIÇOS DE SST

### Versão 02

- visitas, que deverão ser visitados pela credenciada, atestando, desta forma, conhecimento do teor dos mesmos;
- f. O Sesi-RO reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, realizar AUDITÓRIAS TÉCNICAS nos serviços realizados por profissionais da CREDENCIADA, cujos relatórios serão assinados pelo Responsável Técnico do Sesi-RO;
  - g. O Termo de Credenciamento não exclui e/ou substitui a necessidade de emissão da Autorização de Prestação de Serviços, onde serão ajustadas as condições específicas para a prestação dos serviços contratados, conforme o caso, individualmente com cada CREDENCIADA.
  - h. Qualquer esclarecimento ou informação complementar poderá ser obtido nas unidades operacionais do Sesi-RO ou no endereço: **FIERO - Rua Rui Barbosa, nº. 1112, Arigolândia - Porto Velho-RO - A/C Sesi-RO - Coordenação Estadual de SSI.**
  - i. Os serviços credenciados não poderão ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, ficando neste caso o credenciado responsável integralmente por todos os atos praticados e sujeito às penalidades previstas neste regulamento, inclusive o descredenciamento.
  - j. Fica vedada a divulgação ou sensibilização pelas CREDENCIADAS junto às empresas clientes do Sesi-RO, sendo esta divulgação de competência única e exclusiva do Sesi-RO.
  - k. A gestão dos contratos resultantes deste Regulamento ficará a cargo do (a) Líder da unidade operacional do Sesi-RO proponente e a fiscalização dos contratos ficará a cargo do Responsável Técnico da unidade operacional do Sesi-RO proponente ou outro especialmente designado para este fim, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem e de tudo dará ciência à empresa, para a fiel execução contratual durante a sua vigência;
  - l. Fica definido o Foro da Comarca de Porto Velho-RO para dirimir os conflitos eventualmente decorrentes deste Regulamento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### 14. DA REVISÃO DOS PREÇOS:

14.1. Os preços constantes na tabela – anexo: XI da Tabela de Preços do Credenciamento, poderão, a critério do Sesi, serem revisados quando verificado, através de pesquisa de mercado, que houve alteração de valores para maior ou menor, também poderá ser utilizado como parâmetro o Índice IGP-M ou outro que venha a substituí-lo por lei ou havendo sua extinção sem indicação de outro, as partes elegerão um novo índice, devendo ser comunicado e publicado aos credenciados através de carta e publicação em errata no edital vigente.



*Serviço Social da Indústria*

**PELO FUTURO DO TRABALHO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019 - SERVIÇOS DE SST**

**Versão 02**

**15. DO FORO:**

15.1. Fica eleito o foro e Porto Velha comarca da capital, para dirimir dúvidas relativas aos termos de credenciamento;

**16. DOS EFEITOS DO PRESENTE REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO:**

16.1. Os efeitos deste Credenciamento, nº 004/2019 – Versão 2, contam-se a partir de sua publicação.

Porto Velho-RO, outubro de 2019.

**Alex Antônio Conceição Santiago**  
Superintendente Regional Sesi/RO



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019 - SERVIÇOS DE SST

Versão 02

### ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**Modalidade I** – Elaboração de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA (NR-09)

#### 1. REQUISITOS COMPLEMENTARES PARA CREDENCIAMENTO:

- a) A Credenciada deverá apresentar o comprovante do registro e regularização junto ao Conselho de Classe - Pessoa Jurídica;
- b) Indicar engenheiro responsável, o qual deverá possuir formação em Engenharia de Segurança do Trabalho, com respectivo registro no CREA, sujeita à conferência do Sesi-RO;
- c) O engenheiro de segurança deverá ter experiência mínima de 1 (um) ano na área de atuação, devendo ser comprovado através de ART's emitidas pelo CREA referentes à elaboração e gestão do PPRA;
- d) Indicar lista com os Técnicos de Segurança do Trabalho que auxiliarão na prestação dos serviços, com respectivo registro no Ministério do Trabalho e Emprego e com experiência mínima de 1 (um) ano na área de atuação
- e) Todos os profissionais indicados pela Credenciada deverão ter conhecimento das normas regulamentadoras vigentes, e-Social e legislação aplicada à Segurança e Saúde no Trabalho, além de serem submetidos a treinamento e/ou orientações técnicas do Sesi-RO.

#### 2. RESPONSABILIDADES DO CREDENCIADO:

- a) Disponibilizar engenheiro de segurança responsável e técnicos de segurança habilitados para elaborar os Programas de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e participar do treinamento técnico / operacional nos procedimentos do modelo Sesi SST e Sistema Sesi de Segurança e Saúde no Trabalho;
- b) Coletar da empresa cliente todas as informações necessárias para o lançamento de dados no PPRA, conforme modelo e requisitos mínimos do modelo Sesi SST e Sistema Sesi de Segurança e Saúde no Trabalho;
- c) O PPRA deverá conter os seguintes anexos: ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do Engenheiro de Segurança, Certificado de Calibração dos equipamentos utilizados nas avaliações, Certificado de Aprovação de EPI's utilizados pelos profissionais que prestaram o serviço, as FISPQ's (Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico) e o Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CNPJ da empresa cliente do Sesi;
- d) O PPRA deverá conter medições quantitativas dos riscos físicos e químicos de acordo com as normas do Ministério do Trabalho, de Higiene Ocupacional da Fundacentro ou NBR da ABNT;
- e) Acordar com a indústria cliente os itens que serão inseridos no Plano de Ação, respeitando a exigibilidade das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
- f) Caso a indústria cliente seja notificada/atuada por órgão fiscalizador competente, deverá ser prestada assistência técnica para a mesma e se a órgão fiscalizador solicitar alterações no PPRA, estas alterações devem ser analisadas e realizadas sem custo adicional;



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019 - SERVIÇOS DE SST

### Versão 02

- g) Os profissionais devem apresentar-se na empresa cliente do Sesi portando RG, crachá com o nome e a inscrição “a serviço do Sesi-RO”, munidos dos equipamentos de avaliação devidamente calibrados e equipamentos de proteção individual (EPI);
- h) Os Engenheiros e/ou Técnicos de Segurança realizarão as visitas técnicas para as avaliações na empresa e deverão entrar em acordo, com o representante da empresa, sobre as definições do Plano de Ação do PPRA. Após a elaboração do PPRA, os Engenheiros e/ou Técnicos de Segurança deverão inserir todas as informações necessárias no Sistema Informatizado do Sesi-RO, além de entregar, esclarecer e protocolar no Sesi-RO o PPRA, devidamente assinado pelos profissionais. Deverão ser protocoladas 2 (duas) vias, em meio físico, do PPRA, mediante protocolo, pelo Engenheiro e/ou Técnico de Segurança da Credenciada, até um dia após o lançamento das informações no Sistema Informatizado do Sesi-RO.
- i) O prazo para entrega do PPRA é até 30 (trinta) dias a contar da data da emissão da Ordem de Serviço;
- j) Assumir a responsabilidade pelas informações necessárias ou solicitadas por autoridades referentes aos serviços e atendimentos das empresas clientes do Sesi-RO, inclusive a responsabilidade das informações lançadas no Sistema Informatizado do Sesi-RO, que serão também informadas ao e-Social;
- l) Todos os PPRA's deverão conter como responsável técnico o Engenheiro de Segurança do Trabalho e o mesmo deverá fazer o recolhimento de ART junto ao CREA no início da prestação do serviço e entregá-la juntamente com o PPRA. O recolhimento da ART é de responsabilidade da CREDENCIADA;
- m) Possuir os equipamentos de medição e calibrá-los anualmente com certificação acreditada;
- n) Os funcionários da credenciada que prestarão serviços à empresa cliente do Sesi deverão realizar treinamento de 16 horas nos procedimentos e instruções de trabalho do modelo Sesi – SST;
- o) Elaborar e gerir documento anexo de PPRA, quando do surgimento desta demanda, sem cobrança adicional;
- p) O deslocamento do profissional para execução do serviço contratado será de responsabilidade da Credenciada.

### 3. RESPONSABILIDADE DO Sesi-RO:

- a) Monitorar o cadastramento das empresas e trabalhadores no Sistema informatizado do Sesi-RO;
- b) Monitorar os lançamentos das informações do PPRA no Sistema Informatizado do Sesi-RO;
- c) Receber da empresa credenciada o documento base do PPRA (deverão ser protocoladas 2 (duas) vias, em meio físico, na unidade do Sesi-RO);
- d) Acompanhar periodicamente se a credenciada está elaborando os programas conforme o Modelo Sesi SST;
- e) Realizar o pagamento dos serviços conforme destacado no **item 9**, após aprovação dos relatórios de produção e de acordo com a Tabela de Preços de Serviços deste Edital (**Anexo XI**).



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019 - SERVIÇOS DE SST

### Versão 02

Os dados considerados inconsistentes deverão ser corrigidos e encaminhados para validação da equipe do Sesi-RO,

- f) Autorizar os atendimentos credenciados mediante emissão da Ordem de Serviço;
- g) Se na empresa ocorrerem mudanças de leiaute, inclusão de novas máquinas ou criação de novo cargo e o cliente solicitar nova visita técnica para atualizar o PPRA e informar ao **(e-Social)**, esta deve ser realizada pelo Sesi-RO;
- h) Enviar os arquivos XML com as informações de Saúde e Segurança do Trabalho para a Empresa Cliente.

#### 4. RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CLIENTE DO Sesi-RO:

- a) Fornecer ao Sesi-RO a relação nominal dos trabalhadores, imediatamente após a assinatura da proposta comercial, contendo obrigatoriamente as seguintes informações do trabalhador (nome completo; RG; data de nascimento; sexo; município; estado civil; NIT (PIS/PASEP); data de admissão; setor; cargo com o código brasileiro de ocupação (CBO/MTE) e função). Estas informações são necessárias para que a Credenciada possa iniciar a elaboração do PPRA;
- b) Estabelecer a elaboração e implementação do PPRA e do Plano de Ação do mesmo, visando a preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores;
- c) Enviar os arquivos XML com as informações de Saúde e Segurança do Trabalho para o e-Social.

### ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### Modalidade II – Avaliações Ambientais

##### 1. REQUISITOS COMPLEMENTARES PARA CREDENCIAMENTO

- a) A Credenciada deverá apresentar o comprovante do registro e regularização junto ao Conselho de Classe - Pessoa Jurídica;
- b) A Credenciada deverá indicar engenheiro responsável, o qual deverá possuir formação em Engenharia de Segurança do Trabalho, com respectivo registro no CREA, sujeita à conferência do Sesi-RO;
- c) O engenheiro de segurança deverá ter experiência mínima de 1 (um) ano na área de atuação, devendo ser comprovado através de ART's emitidas pelo CREA referentes à elaboração e gestão do PPRA;
- d) Indicar lista com os Técnicos de Segurança do Trabalho que auxiliarão na prestação dos serviços, com respectivo registro no Ministério do Trabalho e Emprego e com experiência mínima de 1 (um) ano na área de atuação;
- e) Todos os profissionais indicados pela Credenciada deverão ter conhecimento das normas regulamentadoras vigentes, e-Social e legislação aplicada à Segurança e Saúde no Trabalho, além de serem submetidos a treinamento e/ou orientações técnicas do Sesi-RO;
- f) A Credenciada deverá enviar comprovação da calibração acreditada dos equipamentos usados nas avaliações ambientais, dentro do prazo de vigência.





Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019 - SERVIÇOS DE SST

Versão 02

### 2. RESPONSABILIDADES DO CREDENCIADO:

- a) Disponibilizar engenheiro de segurança responsável e técnicos de segurança habilitados para realizar as avaliações ambientais solicitadas e participar do treinamento técnico / operacional nos procedimentos do modelo Sesi SST e Sistema Sesi de Segurança e Saúde no Trabalho;
- b) Coletar da empresa cliente todas as informações necessárias para o lançamento de dados no PPRA, conforme modelo e requisitos mínimos do modelo Sesi SST e Sistema Sesi de Segurança e Saúde no Trabalho;
- c) Realizar as avaliações Ambientais de acordo com as normas do Ministério do Trabalho, de Higiene Ocupacional da Fundacentro ou NBR da ABNT;
- d) Caso a indústria cliente seja notificada/autuada por órgão fiscalizador competente, deverá ser prestada assistência técnica para a mesma e se for necessária nova avaliação por conta de erros técnicos ou outros de responsabilidade da Credenciada, estas reavaliações devem ser realizadas sem custo adicional;
- e) Os profissionais devem apresentar-se na empresa cliente do Sesi portando RG, crachá com o nome e a inscrição "a serviço do Sesi-RO", munidos dos equipamentos de avaliação devidamente calibrados e equipamentos de proteção individual (EPI);
- f) Os Engenheiros e/ou Técnicos de Segurança realizarão as visitas técnicas para as avaliações na empresa e deverão inserir todas as informações necessárias no Sistema Informatizado do Sesi-RO, além de entregar, esclarecer e protocolar no Sesi-RO os laudos das avaliações, devidamente assinadas pelos profissionais. Deverão ser protocoladas 2 (duas) vias, em meio físico, dos laudos, mediante protocolo, pelo Engenheiro e/ou Técnico de Segurança da Credenciada, até um dia após o lançamento das informações no Sistema Informatizado do Sesi-RO;
- g) O prazo para entrega das Avaliações Ambientais é até 05 (cinco) dias a contar da data da emissão da Ordem de Serviço;
- h) Assumir a responsabilidade pelas informações necessárias ou solicitadas por autoridades referentes aos serviços e atendimentos das empresas clientes do Sesi-RO, inclusive a responsabilidade das informações lançadas no Sistema Informatizado do Sesi-RO, que serão também informadas ao e-Social;
- i) Possuir os equipamentos de medição e calibrá-los anualmente com certificação acreditada;
- j) Os funcionários da credenciada que prestarão serviços à empresa cliente do Sesi deverão realizar treinamento de 16 horas nos procedimentos e instruções de trabalho do modelo Sesi – SST;
- l) O deslocamento do profissional para execução do serviço contratado será de responsabilidade da Credenciada.

### 3. RESPONSABILIDADE DO Sesi-RO:

- a) Monitorar os lançamentos das informações no Sistema Informatizado;
- b) Acompanhar periodicamente se a credenciada está realizando as Avaliações Ambientais conforme o Modelo Sesi SST;



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019 - SERVIÇOS DE SST

Versão 02

- c) Realizar o pagamento dos serviços conforme destacado no **item 8**, após aprovação dos relatórios de produção e de acordo com a Tabela de Preços de Serviços deste Edital (**Anexo XI**). Os dados considerados inconsistentes deverão ser corrigidos e encaminhados para validação da equipe do SESI-RO,
- d) Autorizar os atendimentos credenciados mediante emissão da Ordem de Serviço;
- e) Enviar os arquivos XML com as informações de Saúde e Segurança do Trabalho para a Empresa Cliente.

#### 4. RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CLIENTE DO SESI-RO:

- a) Fornecer ao SESI-RO a relação nominal dos trabalhadores, imediatamente após a assinatura da proposta comercial, contendo obrigatoriamente as seguintes informações do trabalhador (nome completo; RG; data de nascimento; sexo; município; estado civil; NIT (PIS/PASEP); data de admissão; setor; cargo com o código brasileiro de ocupação (CBO/MTE) e função). Estas informações são necessárias para que a Credenciada possa iniciar as Avaliações Ambientais;
- b) Permitir o acesso dos funcionários da Credenciada, devidamente identificados e com os Equipamentos de Proteção Individual, para realizar as Avaliações Ambientais;
- c) Enviar os arquivos XML com as informações de Saúde e Segurança do Trabalho para o e-Social.



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019 - SERVIÇOS DE SST

Versão 02

### ANEXO III - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**Modalidade III – Avaliações de Produtos Químicos**

#### 1. REQUISITOS COMPLEMENTARES PARA CREDENCIAMENTO

- a) Registro de capacitação / habilitação dos técnicos e dos engenheiros responsáveis pelas análises;
- b) Registro na RBC – Rede Brasileira de Calibração.

#### 2. RESPONSABILIDADES DO CREDENCIADO:

- a) Responsabilizar-se inteiramente pelos serviços prestados, nos termos da legislação vigente, bem como assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuar-los de acordo com as especificações constantes neste Regulamento;
- b) Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados devidamente qualificados, necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) Indicar representante para relacionar-se com o Sesi-RO, como responsável pela execução do objeto;
- d) Dar aos serviços contratados especial prioridade para sua execução;
- e) Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços;
- f) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar ao Sesi-RO ou a clientes Sesi, em decorrência da execução dos serviços contratados ou em conexão com eles;
- g) A Credenciada não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto contratado, sem a prévia autorização por escrito do Sesi-RO, isto não a eximindo de suas responsabilidades e/ou obrigações, derivadas deste regulamento. A fusão, cisão ou incorporação, também, só será admitida com o consentimento prévio e por escrito do Sesi-RO e desde que não afetem a boa execução dos serviços;

#### 3. RESPONSABILIDADE DO Sesi-RO:

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Credenciada, de acordo com as cláusulas deste Regulamento e seus Anexos;
- b) Efetuar o pagamento a credenciada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas neste Regulamento;
- c) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Credenciada e seus colaboradores;
- d) Comunicar imediatamente a Credenciada qualquer irregularidade manifestada na prestação dos serviços;
- e) Promover através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados, anotando em registro próprio as falhas, irregularidades ou ocorrência de quaisquer fatos relativos aos serviços prestados que, a seu critério, exijam medidas corretivas a serem adotadas por parte da Credenciada.



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019 - SERVIÇOS DE SST

Versão 02

#### ANEXO IV - MODELO DE CARTA DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

##### À COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-DR/RO

A empresa ....., com sede e foro na Rua ..... na cidade de ....., Estado....., aqui representada por seu ..... (cargo) Sr.(a)....., que a esta subscreve, vem solicitar seu credenciamento para prestação de serviços de Saúde e Segurança do Trabalho, na **MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO** conforme assinalado abaixo, constantes do Objeto do Regulamento no município de:

( ) **Porto Velho** ( ) **Ariquemes** ( ) **Ji Paraná** ( ) **Jaru** ( ) **Cacoal** ( ) **Rolim de Moura**  
( ) **Pimenta Bueno** ( ) **Vilhena.**

Concordamos em nos submeter a todas às disposições constantes do Regulamento de Credenciamento de Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho do SESI/RO nº. 004/2019, e seus Anexos.

##### MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO:

- ( ) **Modalidade I** – Elaboração de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA (NR-09)
- ( ) **Modalidade II** – Avaliações Ambientais
- ( ) **Modalidade III** – Avaliações de Produtos Químicos
- ( ) **Modalidade IV** – Elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT)
- ( ) **Modalidade V** – Elaboração de Laudos Técnicos de Insalubridade e Periculosidade (LIP)
- ( ) **Modalidade VI** – Elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho (AET)
- ( ) **Modalidade VII** – Elaboração de Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil (PCMAT)

Atenciosamente,

-----, ----- de ----- de 20-----.

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA DE REPRESENTANTE LEGAL



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019 - SERVIÇOS DE SST  
Versão 02**

**ANEXO V - TERMO DE DECLARAÇÃO**

**À COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-RO,**

**Ref.: EDITAL DE CREDENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO – Nº 004/2019.**

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., Inscrição Estadual n.º ..... propõe a essa entidade o credenciamento para prestação de serviços de SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, na modalidade.....

**DECLARAMOS QUE:**

- I. Os profissionais que realizarão o objeto deste edital têm experiência de no mínimo 12 (doze) meses na área de atuação e estão devidamente inscritos e regulares junto ao Conselho de Classe, de acordo com suas especialidades;
- II. Nos serviços oferecidos estão inclusas todas as despesas com material de consumo, instrumentais, encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto do credenciamento;
- III. Os preços/taxas de administração contratados são justos e certos, podendo sofrer reajuste apenas nas hipóteses e condições previstas no instrumento contratual, cuja minuta conhecemos;
- IV. Estamos cientes e de acordo que os pagamentos pelos serviços prestados serão resultantes de valores brutos constantes nas tabelas do Anexo do Regulamento que rege este Credenciamento, deduzidos os encargos legais nele previsto.
- V. Examinamos cuidadosamente o Regulamento do Credenciamento e seus ANEXOS e nos inteiramos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, bem como todas as dúvidas e/ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Regulamento do Credenciamento e a elas desde já nos submetemos.
- VI. Que todas as cópias de documentos apresentados são fiéis aos originais.

....., .....de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
NOME LEGÍVEL E ASSINATURA DE REPRESENTANTE LEGAL



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019 - SERVIÇOS DE SST

Versão 02

## ANEXO VI - MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

T.C. N.º \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_

Pelo presente instrumento de Termo de Credenciamento, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, Rondônia, sito à Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, e, de outro, como **CRENCIADA**, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, ambos por seus representantes legais ao final assinados, têm justo e acordado o adiante exposto, em cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- I. O objeto do presente contrato refere-se à prestação de **SERVIÇOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**, constantes no Regulamento de Credenciamento **Nº 004/2019** especificamente na (s) MODALIDADE (S) \_\_\_\_\_ e no(s) município(s) de \_\_\_\_\_, conforme as Guias de Autorizações de Prestação de Serviço que serão estabelecidos para cada empresa atendida;
- II. É parte integrante deste contrato, o Regulamento de Credenciamento nº. **004/2019** e seus ANEXOS;
- III. Em havendo conflito entre os termos do Regulamento e deste Termo de Credenciamento, prevalece o primeiro.

### CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

- a) Atender mediante a apresentação da Autorização de Prestação de Serviços "GUIA" (Anexo VII), previamente encaminhada pela unidade do Sesi-DR/RO em que estiver vinculada, de acordo com os procedimentos e prazos indicados.
- b) Prestar os serviços, de acordo com o estabelecido neste Edital e conforme demanda indicada pelo Sesi-RO;
- c) Repassar informações ao Sesi-RO sobre os atendimentos realizados para a cobrança pelos serviços prestados, estando o pagamento condicionado à aprovação dos mesmos pelos profissionais do Sesi-RO;
- d) Emitir relatórios mensais de produção para realização das baixas no software, possibilitando a consolidação das informações;
- e) A empresa deverá enviar à Unidade do Sesi-RO na qual estiver vinculada no primeiro dia útil de cada mês, a relação de atendimentos com os valores referentes aos serviços prestados no mês anterior. Após o Sesi-RO aprovar os relatórios de produtividade, que



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019 - SERVIÇOS DE SST

### Versão 02

- deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da informação do faturamento, deverá ser emitida e entregue a Nota Fiscal de Prestação de Serviços;
- f) Emitir nota fiscal mensal, especificando a Unidade do SESI-RO geradora do serviço (Relação de Unidades com CNPJ e endereço - **Anexo VIII**), especificando o serviço prestado;
  - g) Assumir o pagamento de todos os tributos, taxas, contribuições previdenciárias e trabalhistas e todas as despesas de material de consumo necessários ao cumprimento deste credenciamento;
  - h) Assumir as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação do seu pessoal, quando necessário;
  - i) Entregar mensalmente, juntamente com a fatura mensal, os documentos previstos no **item 3.2, de "a" a "f"**, bem como cópias das guias de recolhimento de FGTS do pessoal contratado pelo regime celetista, que prestam os serviços contratados;
  - j) As responsabilidades em torno das questões ligadas a recursos humanos e pagamentos, relativos a obrigações trabalhistas e previdenciárias dos profissionais prestadores dos serviços, qualidade do material/instrumental, manutenção/conserto/calibração dos equipamentos utilizados nas avaliações e medições, serão exclusivas do Credenciado;
  - k) A calibração dos equipamentos utilizados nas avaliações e medições será verificada quando das AUDITORIAS e VISITAS TÉCNICAS previstas, conforme disposto neste Edital.
  - l) Todos os gastos decorrentes da calibração dos equipamentos utilizados nas avaliações e medições ficarão a cargo da CREDENCIADA, sem nenhum ônus para o SESI-RO;
  - m) A empresa deverá aceitar AUDITORIAS e VISITAS TÉCNICAS efetuadas pelo SESI-RO;
  - n) A empresa CREDENCIADA se obriga a comunicar ao SESI-RO, através da Declaração de Substituição, todas as substituições dos ENGENHEIROS e TECNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO que prestarão os serviços;
  - o) Ter em suas instalações condições de acesso à internet banda larga, computador com capacidade acima de 4 GB (giga bytes) e impressora colorida;
  - p) Utilizar os Procedimentos e Instruções de Trabalhos do SESI-RO (Modelo SESI em SST) para elaboração dos serviços contratados, no software Sistema SESI de Segurança e Saúde no Trabalho para os serviços contemplados no sistema, realizando os cadastros que se fizerem necessários, conforme negociação prevista no Acordo de Níveis de Serviços;
  - q) Realizar a entrega física dos Programas Legais elaborados e Avaliações realizadas, conforme modelo SESI-RO de Protocolo de Serviços;
  - r) Participar de treinamentos técnicos/operacionais quando solicitado pelo SESI-RO.
  - s) Assumir o pagamento do Atestado de Responsabilidade Técnica – ART, dos programas elaborados, bem como envio da ART registrada em conselho competente.
  - t) O Credenciado compromete-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o "Código de Ética das Instituições CONTRATANTES podendo ser acessado no link <http://transparencia.fiero.org.br/sesi/modules/integridade>



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019 - SERVIÇOS DE SST

Versão 02

### CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO SESI-DR/RO

- a) Autorizar, mediante Ordem de Serviço, os atendimentos credenciados;
- b) Aprovar os relatórios de faturamento emitidos pelas credenciadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após seu recebimento, observando-se os prazos estipulados neste termo de credenciamento;
- c) Pagar a CREDENCIADA em 18 (dezoito) dias úteis a partir do recebimento da NF pelo setor responsável acompanhadas das certidões negativas de regularidade fiscal do FGTS e INSS e relatório pormenorizado da produtividade do período;
- d) Devolver para as devidas correções, as Notas fiscais que apresentarem inconsistências e providenciar o pagamento das mesmas em 18 (dezoito) dias úteis a partir do novo recebimento;
- e) Fornecer treinamento e suporte técnico no Modelo Sesi SST aos credenciados e treinamento técnico e operacional na utilização do software Sistema Sesi de Segurança e Saúde, mediante liberação de senha de acesso ao software, para os casos aplicáveis;
- f) Monitorar a realização do cadastro das empresas/trabalhadores/lotações no software Sistema Sesi de Segurança e Saúde ou delegar a realização conforme negociação no Acordo de Níveis de Serviços;
- g) Realizar visitas técnicas e/ou administrativas periódicas nas dependências das credenciadas e gerar relatórios com as não conformidades encontradas, que deverão ser examinados pela credenciada, atestando, desta forma, conhecimento do teor dos mesmos;
- h) Realizar perícias técnicas, por amostragem, dos serviços realizados pelos profissionais credenciados;
- i) Monitorar periodicamente o grau de satisfação dos trabalhadores e das empresas clientes do Sesi-RO, antecipando a identificação de possíveis situações que possam impactar na prestação dos serviços;
- j) Acompanhar, verificar e avaliar em conjunto com o credenciado a execução de todas as etapas previstas no Manual Técnico do Modelo Sesi de Saúde e Segurança do Trabalho;
- k) Obedecer ao critério de rodízio entre os credenciados da mesma modalidade quando a escolha do credenciado não for feita pelo próprio usuário do serviço;
- l) Manter os credenciados informados sobre a atualização de cada versão bem como toda e qualquer alteração no presente Regulamento.

### CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA:

- I. O presente termo tem sua vigência pelo prazo de 12 meses, podendo, a critério das partes, ser prorrogado por igual período, através de termo aditivo, nos termos do § único do art. 26 do Regulamento de Licitações e contratos do Sesi.

### CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO:

- I. A empresa credenciada será paga de acordo com aos serviços efetivamente prestados, em conformidade com a Tabela de Preços constante no **Anexo XI do Regulamento de**





Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019 - SERVIÇOS DE SST

### Versão 02

**Credenciamento de Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho nº 004/2019**, parte integrante deste Termo de Credenciamento;

- II. O pagamento referente à prestação dos serviços será efetuado mensalmente conforme produção;
- III. As notas fiscais deverão ser específicas: Nota de Prestação de Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho, conforme objeto do contrato;
- IV. Os pagamentos serão realizados após efetiva realização dos serviços, de acordo com o estabelecido em contrato, com o prazo de 18 (dezoito) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor responsável;
- V. Os pagamentos serão realizados preferencialmente em conta corrente da CREDENCIADA, que deverá ser fornecida quando da assinatura do contrato.
- VI. As Notas Fiscais deverão ser apresentadas acompanhadas das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal do FGTS e INSS, e dos relatórios de produção que serão aprovados pelo gestor do contrato da unidade Sesi em cada município.
- VII. A nota fiscal que apresentar desacordos ou irregularidades será devolvida para as devidas correções no prazo máximo de 10 (dez) dias. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de reapresentação da nota fiscal;
- VIII. Todas as Notas Fiscais e documentos deverão ser encaminhados para o Gestor do contrato em cada unidade do Sesi-RO, para análise contratual e certificação;
- IX. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- X. Os procedimentos especializados que por ventura não estejam incluídos nas especificações técnicas e tabelas de serviços e valores, poderão ser incluídos mediante prévio acordo de valores e prévia autorização do Sesi-DR/RO.

#### CLÁUSULA SÉTIMA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa com a aquisição do objeto deste credenciamento, mediante a assinatura do contrato, está a cargo dos Elementos Orçamentários que seguem:

Unidades	UA	CR	Descrição do CR	Conta
Porto Velho	2402010203	3.04.10.01.01.02	Gestão da Saúde e Segurança	31010620002 - Téc. Especializado
Ariquemes	2402020103	3.04.10.01.01.02	Gestão da Saúde e Segurança	31010620002 - Téc. Especializado
Ji Paraná	2402020203	3.04.10.01.01.02	Gestão da Saúde e Segurança	31010620002 - Téc. Especializado
Jarú	2402020303	3.04.10.01.01.02	Gestão da Saúde e Segurança	31010620002 - Téc. Especializado
Cacoal	2402030203	3.04.10.01.01.02	Gestão da Saúde e Segurança	31010620002 - Téc. Especializado
Rolim de Moura	2402030303	3.04.10.01.01.02	Gestão da Saúde e Segurança	31010620002 - Téc. Especializado
Pimenta Bueno	2402030403	3.04.10.01.01.02	Gestão da Saúde e Segurança	31010620002 - Téc. Especializado
Vilhena	2402030503	3.04.10.01.01.02	Gestão da Saúde e Segurança	31010620002 - Téc. Especializado



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019 - SERVIÇOS DE SST

Versão 02

### CLÁUSULA OITAVA- DESCRENCIAMENTO, PENALIDADES E SANÇÕES:

- I. A empresa será descredenciada nas seguintes hipóteses:
  - a) Descumprimento das exigências previstas neste Regulamento e no Termo de Credenciamento, oportunizada defesa prévia;
  - b) Negligência, imprudência ou imperícia comprovada dos responsáveis pela empresa credenciada;
  - c) Quando restar comprovada a tentativa de aliciamento do cliente SESI pela CREDENCIADA com objetivo de convencê-lo a realizar o serviço credenciado na modalidade PARTICULAR, oferecendo-lhe descontos, facilidade no pagamento ou quaisquer outros meios ilegítimos ou antiéticos em desfavor do SESI.
  
- II. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CREDENCIADA, garantida a prévia defesa, às penalidades de advertência, multa, rescisão e suspensão do direito de licitar ou contratar com as entidades do Sistema FIERO pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas formas adiante especificadas:
  - a) Será cabível pena de multa no percentual de 10% (dez por cento) da importância apurada durante os três últimos meses de vigência do contrato, no caso de descumprimento do contrato, ensejando, a critério do SESI-RO, a rescisão do ajuste.
  - b) Se a empresa estiver credenciada há menos de três meses da ocorrência do descumprimento contratual justificador da aplicação da penalidade, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) da importância apurada no período de vigência contratual, ensejando, a critério do SESI-RO, a rescisão do ajuste.
  
- III. A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais sanções;
  - a) Caberá a penalidade de suspensão do direito de licitar, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir de sua aplicação, nos casos de inexecução total ou parcial de que decorra rescisão contratual, a critério do SESI-RO;
  - b) Fica facultada a defesa prévia da CREDENCIADA, no caso de descredenciamento ou aplicação de penalidades, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

- I. O presente contrato poderá ser rescindido, bastando para tanto a notificação à parte CONTRÁRIA com antecedência de 30 dias.
- II. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado à prévia e ampla defesa.
- III. A rescisão motivada por inadimplemento de uma das partes acarretará a esta a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior.



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019 - SERVIÇOS DE SST

Versão 02

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

O presente Termo de credenciamento NÃO poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, ficando neste caso o credenciado responsável integralmente por todos os atos praticados e sujeito às penalidades previstas neste regulamento, inclusive o descredenciamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES:

- I. Este contrato não implica nenhum vínculo trabalhista ou previdenciário, tendo a **CRENCIADA** responsabilidade única, exclusiva e total pelos serviços prestados, em nada correlacionado com o Sesi-RO, inclusive em relação as questões éticas relacionadas aos respectivos Conselhos de Classe ;
- II. O **Sesi-RO** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária e securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à **CRENCIADA**.
- III. A **CRENCIADA** manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas para o credenciamento;
- IV. A **GESTÃO** do contrato ficará a cargo do (a) Líder da unidade operacional do Sesi/RO e a **FISCALIZAÇÃO** do contrato ficará a cargo do Coordenador de Saúde e Segurança na Indústria da unidade operacional do Sesi/RO, representante da **CONTRATANTE**, ou outro especialmente designado para este fim, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem e de tudo dará ciência à empresa, para a fiel execução contratual durante a sua vigência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:

Os preços constantes na tabela – anexo: XI da Tabela de Preços do Credenciamento, poderão, a critério do Sesi, serem revisados quando verificado, através de pesquisa de mercado, que houve alteração de valores para maior ou menor, também poderá ser utilizado como parâmetro o Índice IGP-M ou outro que venha a substituí-lo por lei ou havendo sua extinção sem indicação de outro, as partes elegerão um novo índice, devendo ser comunicado e publicado aos credenciados através de carta e publicação em errata no edital vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho-RO para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



*Serviço Social da Indústria*

**PELO FUTURO DO TRABALHO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019 - SERVIÇOS DE SST**

**Versão 02**

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surtam todos os efeitos legais.

---

**CONTRATANTE**

---

**CREDENCIADA**

**TESTEMUNHAS:**

---

1. NOME/RG/CPF

---

2. NOME/RG/CPF



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019 - SERVIÇOS DE SST  
Versão 02

ANEXO VII – MODELO DA GUIA DE AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA  
DEPARTAMENTO REGIONAL  
DE RORÓDIA

### GUIA DE ATENDIMENTO

UNIDADE DE SERVIÇO: 10 SESICLÍNICA Nº 000681751

Profissional: [REDACTED] DATA: 20/06/2013

CÓD. TITULAR: 10.2349865	NOME DO TITULAR: [REDACTED]	(12/06/1986)
CÓD. USUÁRIO: 10.2349931	NOME DO USUÁRIO: [REDACTED]	(16/02/1979)
CÓD. EMPRESA: 001283	NOME DA EMPRESA: [REDACTED]	

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
024	RESINA - FOTOPOLIMERIZAVEL -1 FACE	1	44,00	44,00
025	RESINA - FOTOPOLIMERIZAVEL-2 FACES	2	59,00	118,00
048	PROFILAXIA SIMPLES+APLIC. DE FLUOR	1	40,00	40,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: <b>2 - A Prazo</b>	FORMA DE PAGAMENTO: SESI/Empresa Parcelas: 1 x 171,70	Categoria: Cartão Ouro Desconto R\$ -30,30 (-15%)	<b>TOTAL</b> 202,00
OBSERVAÇÃO: 2ª VIA - GUIA DE ATENDIMENTO			<b>TOTAL A PAGAR</b> 171,70
			AUTENTICAÇÃO MECÂNICA E/OU CARIMBO/ASSINATURA

CLIENTE



SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA  
DEPARTAMENTO REGIONAL  
DE RORÓDIA

### GUIA DE ATENDIMENTO

UNIDADE DE SERVIÇO: 10 SESICLÍNICA Nº 000681751

Profissional: [REDACTED] DATA: 20/06/2013

CÓD. TITULAR: 10.2349865	NOME DO TITULAR: [REDACTED]	(12/06/1986)
CÓD. USUÁRIO: 10.2349931	NOME DO USUÁRIO: [REDACTED]	(16/02/1979)
CÓD. EMPRESA: 001283	NOME DA EMPRESA: [REDACTED]	

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
024	RESINA - FOTOPOLIMERIZAVEL -1 FACE	1	44,00	44,00
025	RESINA - FOTOPOLIMERIZAVEL-2 FACES	2	59,00	118,00
048	PROFILAXIA SIMPLES+APLIC. DE FLUOR	1	40,00	40,00



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019 - SERVIÇOS DE SST

Versão 02

ANEXO VIII – ENDEREÇOS DAS UNIDADES E REGIONAIS DO SESI-DR/RO

Município	Unidade	CNPJ	Endereço	Telefone
Porto Velho	SESI - Porto Velho	03.783.989/0006-50	Av. 7 de Setembro, 2263. Nossa Sª das Graças.	(69) 3211 8711
Guajará Mirim	SESI - Porto Velho	03.783.989/0006-50	Av. 7 de Setembro, 2263. Nossa Sª das Graças.	(69) 3211 8711
Nova Mamoré	SESI - Porto Velho	03.783.989/0006-50	Av. 7 de Setembro, 2263. Nossa Sª das Graças.	(69) 3211 8711
Candeias do Jamari	SESI - Porto Velho	03.783.989/0006-50	Av. 7 de Setembro, 2263. Nossa Sª das Graças.	(69) 3211 8711
Ariquemes	SESI - Ariquemes	03.783.989/0009-00	Av. JK, 3813. Setor Institucional	(69) 3535 6906
Machadinho d' Oeste	SESI - Ariquemes	03.783.989/0009-00	Av. JK, 3813. Setor Institucional	(69) 3535 6906
Campo N. de Rondônia	SESI - Ariquemes	03.783.989/0009-00	Av. JK, 3813. Setor Institucional	(69) 3535 6906
Buritis	SESI - Ariquemes	03.783.989/0009-00	Av. JK, 3813. Setor Institucional	(69) 3535 6906
Alto Paraíso	SESI - Ariquemes	03.783.989/0009-00	Av. JK, 3813. Setor Institucional	(69) 3535 6906
Itapuã d'Oeste	SESI - Ariquemes	03.783.989/0009-00	Av. JK, 3813. Setor Institucional	(69) 3535 6906
Cujubim	SESI - Ariquemes	03.783.989/0009-00	Av. JK, 3813. Setor Institucional	(69) 3535 6906
Vale do Anari	SESI - Ariquemes	03.783.989/0009-00	Av. JK, 3813. Setor Institucional	(69) 3535 6906
Montenegro	SESI - Ariquemes	03.783.989/0009-00	Av. JK, 3813. Setor Institucional	(69) 3535 6906
Rio Crespo	SESI - Ariquemes	03.783.989/0009-00	Av. JK, 3813. Setor Institucional	(69) 3535 6906
Cacaulândia	SESI - Ariquemes	03.783.989/0009-00	Av. JK, 3813. Setor Institucional	(69) 3535 6906
Ji Paraná	SESI - Ji Paraná	03.783.989/0003-07	Rua Francisco Benites Lopes, 435. Aurélio Bernardi.	(69) 3421-3921
São Fco do Guaporé	SESI - Ji Paraná	03.783.989/0003-07	Rua Francisco Benites Lopes, 435. Aurélio Bernardi.	(69) 3421-3921
Costa Marques	SESI - Ji Paraná	03.783.989/0003-07	Rua Francisco Benites Lopes, 435. Aurélio Bernardi.	(69) 3421-3921
Seringueiras	SESI - Ji Paraná	03.783.989/0003-07	Rua Francisco Benites Lopes, 435. Aurélio Bernardi.	(69) 3421-3921
São Miguel do Guaporé	SESI - Ji Paraná	03.783.989/0003-07	Rua Francisco Benites Lopes, 435. Aurélio Bernardi.	(69) 3421-3921
Alvorada do Oeste	SESI - Ji Paraná	03.783.989/0003-07	Rua Francisco Benites Lopes, 435. Aurélio Bernardi.	(69) 3421-3921
Gov. Jorge Teixeira	SESI - Ji Paraná	03.783.989/0003-07	Rua Francisco Benites Lopes, 435. Aurélio Bernardi.	(69) 3421-3921
Mirante da Serra	SESI - Ji Paraná	03.783.989/0003-07	Rua Francisco Benites Lopes, 435. Aurélio Bernardi.	(69) 3421-3921
Urupá	SESI - Ji Paraná	03.783.989/0003-07	Rua Francisco Benites Lopes, 435. Aurélio Bernardi.	(69) 3421-3921
Nova União	SESI - Ji Paraná	03.783.989/0003-07	Rua Francisco Benites Lopes, 435. Aurélio Bernardi.	(69) 3421-3921
Presidente Médici	SESI - Ji Paraná	03.783.989/0003-07	Rua Francisco Benites Lopes, 435. Aurélio Bernardi.	(69) 3421-3921
Ouro Preto do Oeste	SESI - Ji Paraná	03.783.989/0003-07	Rua Francisco Benites Lopes, 435. Aurélio Bernardi.	(69) 3421-3921
Vele do Paraíso	SESI - Ji Paraná	03.783.989/0003-07	Rua Francisco Benites Lopes, 435. Aurélio Bernardi.	(69) 3421-3921
Jarú	SESI - Ji Paraná	03.783.989/0003-07	Rua Francisco Benites Lopes, 435. Aurélio Bernardi.	(69) 3421-3921
Theobroma	SESI - Ji Paraná	03.783.989/0003-07	Rua Francisco Benites Lopes, 435. Aurélio Bernardi.	(69) 3421-3921
Teixeirópolis	SESI - Ji Paraná	03.783.989/0003-07	Rua Francisco Benites Lopes, 435. Aurélio Bernardi.	(69) 3421-3921
Cacoal	SESI - Cacoal	03.783.989/0007-30	Av. 7 de Setembro, 2674. Centro.	(69) 3443 2225
Rolim de Moura	SESI - Cacoal	03.783.989/0007-30	Av. 7 de Setembro, 2674. Centro.	(69) 3443 2225
Alto Alegre do Parecis	SESI - Cacoal	03.783.989/0007-30	Av. 7 de Setembro, 2674. Centro.	(69) 3443 2225
Alta Floresta	SESI - Cacoal	03.783.989/0007-30	Av. 7 de Setembro, 2674. Centro.	(69) 3443 2225
Nova Brasilândia	SESI - Cacoal	03.783.989/0007-30	Av. 7 de Setembro, 2674. Centro.	(69) 3443 2225
Novo Horizonte	SESI - Cacoal	03.783.989/0007-30	Av. 7 de Setembro, 2674. Centro.	(69) 3443 2225
Santa Luzia	SESI - Cacoal	03.783.989/0007-30	Av. 7 de Setembro, 2674. Centro.	(69) 3443 2225
Parecis	SESI - Cacoal	03.783.989/0007-30	Av. 7 de Setembro, 2674. Centro.	(69) 3443 2225
Castanheira	SESI - Cacoal	03.783.989/0007-30	Av. 7 de Setembro, 2674. Centro.	(69) 3443 2225
Ministro Andreazza	SESI - Cacoal	03.783.989/0007-30	Av. 7 de Setembro, 2674. Centro.	(69) 3443 2225
Pimenta Bueno	SESI - Pimenta Bueno	03.783.989/0004-98	Rua Turíbio Odilon Ribeiro, 781. Alvorada.	(69) 3451 4466
Espigão do Oeste	SESI - Pimenta Bueno	03.783.989/0004-98	Rua Turíbio Odilon Ribeiro, 781. Alvorada.	(69) 3451 4466
Primavera de Rondônia	SESI - Pimenta Bueno	03.783.989/0004-98	Rua Turíbio Odilon Ribeiro, 781. Alvorada.	(69) 3451 4466
São Felipe do Oeste	SESI - Pimenta Bueno	03.783.989/0004-98	Rua Turíbio Odilon Ribeiro, 781. Alvorada.	(69) 3451 4466
Vilhena	SESI - Vilhena	03.783.989/0005-79	Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 1425. Bela Vista.	(69) 3321 2894
Chupinguaia	SESI - Vilhena	03.783.989/0005-79	Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 1425. Bela Vista.	(69) 3321 2894
Colorado do Oeste	SESI - Vilhena	03.783.989/0005-79	Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 1425. Bela Vista.	(69) 3321 2894
Corumbiara	SESI - Vilhena	03.783.989/0005-79	Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 1425. Bela Vista.	(69) 3321 2894
Cabixi	SESI - Vilhena	03.783.989/0005-79	Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 1425. Bela Vista.	(69) 3321 2894
Cerejeiras	SESI - Vilhena	03.783.989/0005-79	Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 1425. Bela Vista.	(69) 3321 2894
Pimenteiras	SESI - Vilhena	03.783.989/0005-79	Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 1425. Bela Vista.	(69) 3321 2894

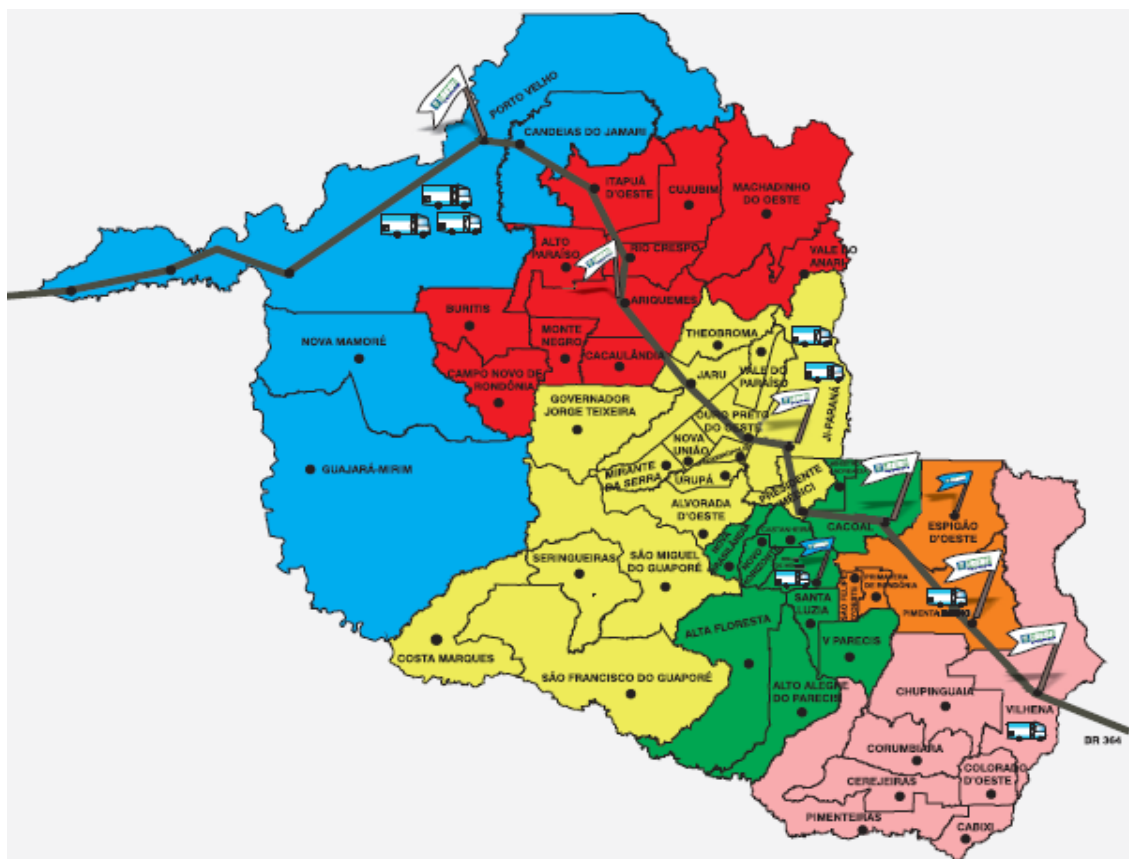


Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019 - SERVIÇOS DE SST

Versão 02



### Legenda

	Regional Norte
	Regional Vale do Jamari
	Regional Centro O'este
	Regional Cacoal - Zona da Mata
	Regional Pimenta Bueno - Zona da Mata
	Regional Cone Sul
	Unidade Operacional do SESI
	Filial da Unidade Operacional do SESI
	Unidade Móvel da Unidade Operacional



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019 - SERVIÇOS DE SST

Versão 02

### ANEXO IX – FORMULÁRIO DE VISITA DE CONFORMIDADE TÉCNICA

#### Formulário de Visita de Conformidade Técnica

Empresa visitada para credenciamento (*Razão Social*):

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Modalidade de Credenciamento:

Responsável da empresa que acompanhou a visita:

DOCUMENTAÇÃO	
ALVARÁ	Nº: VIGENCIA:
LICENÇA	Nº: VIGENCIA:
CNPJ	Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO	Nº CREA: VIGÊNCIA

INSTALAÇÕES/ EQUIPAMENTOS	ITENS VERIFICADOS	PONTUAÇÃO			
		NA	0	1	2

NOTA GERAL	STATUS	AVALIAÇÃO FINAL
2	ADEQUADO	APROVAÇÃO DIRETA
1	PARCIALMENTE ADEQUADO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
0	INADEQUADO	REPROVADO
NA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA





Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019 - SERVIÇOS DE SST

Versão 02

AVALIAÇÃO FINAL	
<b>APROVAÇÃO DIRETA</b>	Para todos os itens que são aplicáveis, a pontuação para aprovação direta e emissão do Certificado deverá <b><u>ser 2 em todos os itens avaliados</u></b>
<b>PRAZO PARA ADEQUAÇÃO</b>	Para os casos que a pontuação for 0 ou 1 o Sesi-DR/RO poderá negociar prazo de 30 a 90 dias (conforme o caso), para a adequação do (s) item (s). <b><u>Na reavaliação todos os itens deverão pontuar 2.</u></b>
<b>REPROVADO</b>	Estabelecimento não atende às exigências de qualidade e eficiência propostas pelo Sesi-RO.

\_\_\_\_\_  
SESI-RO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019 - SERVIÇOS DE SST

Versão 02

**ANEXO X – MODELO DE CERTIFICAÇÃO SESI**

**CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO SESI-DR/RO.**

**Credenciamento dos Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho.**

Certificamos que a empresa: \_\_\_\_\_  
está qualificada tecnicamente para prestar serviços de **SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO** ao SESI-DR/RO, uma vez que atende a todos os requisitos verificados em visita técnica realizada nesta data, de acordo com o regulamento para credenciamento em Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho nº 004/2019.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela avaliação – SESI-RO

\_\_\_\_\_  
Líder da Unidade SESI-RO



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019 - SERVIÇOS DE SST

Versão 02

### ANEXO XI – TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS

**Modalidade I** – Elaboração de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA (NR-09)

Modalidade I - PPRA			
Serviço	Variável	Valor	
Elaboração de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (NR 09) + Elaboração da Análise Global do PPRA.	Grau de Risco 1 e 2	Até 25 trabalhadores	R\$ 525,00
		26 a 60 trabalhadores	R\$ 567,00
		Acima de 61 trabalhadores	R\$ 665,00
	Grau de Risco 3 e 4	Até 10 trabalhadores	R\$ 740,00
		11 a 25 trabalhadores	R\$ 845,00
		26 a 120 trabalhadores	R\$ 1.050,00
		121 a 500 trabalhadores	R\$ 1.260,00
		Acima de 500 trabalhadores	R\$ 1.510,00

**Modalidade II** – Avaliações Ambientais

Modalidade II – Avaliações Ambientais		
Avaliação	Quantidade	Valor
Ruído (Decibelímetro)	1	R\$ 10,00
Ruído (Dosímetro)	1	R\$ 65,00
Calor	1	R\$ 30,00
Vibração	1	R\$ 300,00
Iluminância	1	R\$ 10,00



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019 - SERVIÇOS DE SST

Versão 02

Modalidade III – Avaliações de Produtos Químicos

ITEM	SERVIÇO	Unidade	VALOR DA ANÁLISE
1	1,6 hexametileno diisocianato	1	R\$ 175,00
2	2,4 - Tolueno diisocianato	1	R\$ 100,00
3	2,6-Tolueno diisocianato	1	R\$ 100,00
4	4,4-Metilenodifenil isocianato	1	R\$ 191,66
5	Acenafteno	1	R\$ 100,00
6	Acenaftileno	1	R\$ 100,00
7	Acetato de etila	1	R\$ 80,00
8	Acetato de n-butila	1	R\$ 80,00
9	Acetaldeído	1	R\$ 107,80
10	Acetona	1	R\$ 100,00
11	Acrilonitrila	1	R\$ 107,80
12	Acetonitrila	1	R\$ 107,80
13	Ácido acético	1	R\$ 90,00
14	Ácido bromídrico	1	R\$ 80,00
15	Ácido cianídrico	1	R\$ 114,99
16	Ácido clorídrico	1	R\$ 80,00
17	Ácido fluorídrico	1	R\$ 80,00
18	Ácido fórmico	1	R\$ 114,99
19	Ácido fosfórico	1	R\$ 80,00
20	Ácido Nítrico	1	R\$ 80,00
21	Ácido oxálico	1	R\$ 40,00
22	Ácido sulfúrico	1	R\$ 79,01
23	Álcool etílico (etanol)	1	R\$ 80,00
24	Álcool isopropílico (Isopropanol)	1	R\$ 100,00
25	Álcool metílico (metanol)	1	R\$ 100,00
26	Álcool n-butílico (butanol)	1	R\$ 90,00
27	Alumínio	1	R\$ 50,00
28	Amônia	1	R\$ 80,00
29	Antimônio	1	R\$ 50,00
30	Antraceno	1	R\$ 100,00
31	Arsênio	1	R\$ 50,00
32	Bário	1	R\$ 50,00
33	Benzeno	1	R\$ 80,00
34	Benzo(a)antraceno	1	R\$ 100,00
35	Benzo(a)pireno	1	R\$ 100,00
36	Benzo(b)fluoranteno	1	R\$ 100,00



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019 - SERVIÇOS DE SST

Versão 02

37	Benzo(k)fluoranteno	1	R\$ 100,00
38	Berílio	1	R\$ 50,00
39	Boro	1	R\$ 50,00
40	Butil Glicol (2-Butóxi etanol ou Butil cellosolve)	1	R\$ 80,00
41	Cádmio	1	R\$ 50,00
42	Cálcio	1	R\$ 50,00
43	Chumbo	1	R\$ 50,00
44	Cianetos (aerosol e gás)	1	R\$ 119,78
45	Ciclohexano	1	R\$ 80,00
46	Ciclohexanona	1	R\$ 80,00
47	Cloreto de metileno	1	R\$ 107,80
48	Cloro	1	R\$ 100,00
49	Clorofórmio (triclometano)	1	R\$ 80,00
50	Cobalto	1	R\$ 50,00
51	Cobre	1	R\$ 50,00
52	Criseno	1	R\$ 100,00
53	Cromo	1	R\$ 50,00
54	Cromo hexavalente (ácido crômico)	1	R\$ 100,00
55	Dibenzo(a,h)antraceno	1	R\$ 100,00
56	Diclorometano (tubo)	1	R\$ 107,80
57	Dietanolamina	1	R\$ 107,80
58	Diesel (Hidrocarbonetos de C10 a C28)	1	R\$ 107,80
59	Dióxido de enxofre	1	R\$ 107,80
60	Dióxido de nitrogênio e óxido nítrico	1	R\$ 107,80
61	Dióxido de Titânio (como Titânio)	1	R\$ 50,00
62	Estanho	1	R\$ 50,00
63	Estireno	1	R\$ 80,00
64	Éter dietílico (éter Etílico)	1	R\$ 100,00
65	Etil glicol (2-Etóxi etanol ou cellosolve)	1	R\$ 80,00
66	Etilbenzeno	1	R\$ 80,00
67	Fenantreno	1	R\$ 100,00
68	Fenol	1	R\$ 107,80
69	Ferro	1	R\$ 50,00
70	Fibras totais (contagem)	1	R\$ 150,00
71	Fluoreno	1	R\$ 100,00
72	Fluoreto	1	R\$ 100,00
73	Formaldeído	1	R\$ 107,80
74	Gasolina (hidrocarbonetos de C6 a C10)	1	R\$ 80,00
75	Hidroquinona	1	R\$ 119,78
76	Hidróxido de cálcio (como cálcio)	1	R\$ 60,00



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019 - SERVIÇOS DE SST

Versão 02

77	Hidróxido de potássio (como potássio)	1	R\$ 60,00
78	Hidróxido de sódio (sódio)	1	R\$ 60,00
79	Magnésio	1	R\$ 50,00
80	Manganês	1	R\$ 50,00
81	Mercúrio	1	R\$ 83,84
82	Metabissulfito de Sódio (como sódio)	1	R\$ 40,00
83	Metil etil cetona	1	R\$ 80,00
84	Metil isobutil cetona (MIBK)	1	R\$ 80,00
85	Molibdênio	1	R\$ 50,00
86	Monoetanolamina	1	R\$ 107,80
87	Naftaleno	1	R\$ 100,00
88	Nafta VM & P (tubo)	1	R\$ 107,80
89	n-Decano	1	R\$ 90,00
90	n-Hexano	1	R\$ 80,00
91	Níquel	1	R\$ 50,00
92	n-Octano	1	R\$ 90,00
93	n-Pentano	1	R\$ 90,00
94	Óleo Mineral (névoa)	1	R\$ 125,00
95	Óxido de ferro (como ferro)	1	R\$ 50,00
96	Óxido nítrico	1	R\$ 131,76
97	Óxido de zinco (como zinco)	1	R\$ 50,00
98	Ozônio	1	R\$ 120,00
99	Percloroetileno (Tetracloroetileno)	1	R\$ 80,00
100	Peróxido de hidrogênio	1	R\$ 100,00
101	Pireno	1	R\$ 100,00
102	Poeira de algodão	1	R\$ 40,00
103	Potássio	1	R\$ 60,00
104	Prata	1	R\$ 70,00
105	Selênio	1	R\$ 50,00
106	Sílica livre cristalina + gravimetria de poeiras respiráveis	1	R\$ 80,00
107	Sílica livre cristalina + gravimetria de poeiras totais	1	R\$ 80,00
108	Sulfeto de hidrogênio	1	R\$ 114,99
109	Tetracloroeto de carbono	1	R\$ 90,00
110	Tetrahidrofurano	1	R\$ 100,00
111	Titânio	1	R\$ 50,00
112	Tricloroetileno	1	R\$ 90,00
113	Tolueno	1	R\$ 80,00
114	Trietanolamina	1	R\$ 107,80
115	Tungstênio	1	R\$ 50,00
116	Vanádio	1	R\$ 50,00



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019 - SERVIÇOS DE SST

Versão 02

117	Varredura de metais	1	R\$ 280,00
118	Varredura de metais (fumos metálicos)	1	R\$ 280,00
119	Varredura de vapores orgânicos / solventes	1	R\$ 94,00
120	Xileno	1	R\$ 67,00
121	Zinco	1	R\$ 50,00
122	Acrilonitrila	1	R\$ 94,00
123	Ciclohexeno	1	R\$ 57,49
124	Acetato de vinila	1	R\$ 95,15
<b>Total</b>			<b>R\$ 10.877,64</b>

**Modalidade IV – Elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT)**

<b>Modalidade IV - Elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT).</b>			
<b>Serviço</b>	<b>Grau de Risco</b>	<b>Porte</b>	<b>Valor</b>
<b>Elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT)</b>	1 e 2	Até 25 trabalhadores.	R\$ 533,20
	1 e 2	26 a 60 trabalhadores.	R\$ 641,20
	1 e 2	Acima de 61 trabalhadores.	R\$ 770,80
	3 e 4	Até 10 trabalhadores.	R\$ 573,20
	3 e 4	11 a 25 trabalhadores.	R\$ 721,20
	3 e 4	26 a 120 trabalhadores.	R\$ 1.012,40
	3 e 4	121 a 500 trabalhadores.	R\$ 1.522,00
	3 e 4	Acima de 500 trabalhadores.	R\$ 1.820,80

**Modalidade V – Elaboração de Laudos Técnicos de Insalubridade e Periculosidade (LIP)**

<b>Modalidade V - Elaboração de Laudos Técnicos de Insalubridade e Periculosidade (LIP).</b>			
<b>Serviço</b>	<b>Grau de Risco</b>	<b>Porte</b>	<b>Valor</b>
<b>Elaboração de Laudos Técnicos de Insalubridade e Periculosidade (LIP).</b>	1 e 2	Até 25 trabalhadores.	R\$ 473,20
	1 e 2	26 a 60 trabalhadores.	R\$ 561,20
	1 e 2	Acima de 61 trabalhadores.	R\$ 666,80
	3 e 4	Até 10 trabalhadores.	R\$ 513,20
	3 e 4	11 a 25 trabalhadores.	R\$ 657,20
	3 e 4	26 a 120 trabalhadores.	R\$ 906,80
	3 e 4	121 a 500 trabalhadores.	R\$ 1.343,60
	3 e 4	Acima de 500 trabalhadores.	R\$ 1.736,72



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019 - SERVIÇOS DE SST

Versão 02

**Modalidade VI** – Elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho (AET)

<b>Modalidade VI – Elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho (AET)</b>			
<b>Serviço</b>	<b>Grau de Risco</b>	<b>Porte</b>	<b>Valor</b>
<b>Elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho (AET)</b>	1 e 2	Até 25 trabalhadores.	R\$ 753,20
	1 e 2	26 a 60 trabalhadores.	R\$ 897,20
	1 e 2	Acima de 61 trabalhadores.	R\$ 1.070,00
	3 e 4	Até 10 trabalhadores.	R\$ 793,20
	3 e 4	11 a 25 trabalhadores.	R\$ 1.021,20
	3 e 4	26 a 120 trabalhadores.	R\$ 1.416,40
	3 e 4	121 a 500 trabalhadores.	R\$ 2.108,00
	3 e 4	Acima de 500 trabalhadores.	R\$ 2.730,44

**Modalidade VII** – Elaboração de Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil (PCMAT)

<b>Modalidade VII – Elaboração de Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil (PCMAT)</b>			
<b>Serviço</b>	<b>Grau de Risco</b>	<b>Porte</b>	<b>Valor</b>
<b>Elaboração de Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil (PCMAT)</b>	1 e 2	Até 25 trabalhadores.	R\$ 613,20
	1 e 2	26 a 60 trabalhadores.	R\$ 737,20
	1 e 2	Acima de 61 trabalhadores.	R\$ 886,00
	3 e 4	Até 10 trabalhadores.	R\$ 633,20
	3 e 4	11 a 25 trabalhadores.	R\$ 825,20
	3 e 4	26 a 120 trabalhadores.	R\$ 1.074,80
	3 e 4	121 a 500 trabalhadores.	R\$ 1.399,20
	3 e 4	Acima de 500 trabalhadores.	R\$ 1.820,80





*Serviço Social da Indústria*

**PELO FUTURO DO TRABALHO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019 - SERVIÇOS DE SST**

**Versão 02**

## **ANEXO XII – GLOSSÁRIO**

**CND** – Certidão Negativa de Débito.

**CNPJ** – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

**COFINS** – Contribuição para Financiamento da Seguridade Social.

**CREA** – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

**CRF** – Certificado de Regularidade do FGTS.

**CSLL** – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

**DOU** – Diário Oficial da União.

**FGTS** – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

**FIERO** – Federação das Indústrias do Estado de Rondônia.

**INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**IR** – Imposto de Renda.

**NF** – Nota Fiscal.

**PIS** – Programa de Integração Social.

**SESI-DR/RO** – Serviço Social da Indústria – Departamento Regional de Rondônia.

**SSI** – Saúde e Segurança na Indústria.



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019 - SERVIÇOS DE SST

Versão 02

### ANEXO XIII - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### MODALIDADE IV - Elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT).

##### 1. REQUISITOS COMPLEMENTARES PARA CREDENCIAMENTO:

- a) A Credenciada deverá apresentar o comprovante do registro e regularização junto ao Conselho de Classe - Pessoa Jurídica;
- b) A Credenciada deverá indicar engenheiro responsável, o qual deverá possuir formação em Engenharia de Segurança do Trabalho, com respectivo registro no CREA, sujeita à conferência do SESI-RO;
- c) O engenheiro de segurança deverá ter experiência mínima de 1 (um) ano na área de atuação, devendo ser comprovado através de ART's emitidas pelo CREA referentes à elaboração e **gestão do PPRA**;
- d) Todos os profissionais indicados pela Credenciada deverão ter conhecimento das normas regulamentadoras vigentes, e-Social e legislação aplicada à Segurança e Saúde no Trabalho, além de serem submetidos a treinamento e/ou orientações técnicas do SESI-RO;

##### 2. RESPONSABILIDADES DO CREDENCIADO:

- a) Disponibilizar engenheiro de segurança responsável e técnicos de segurança habilitados para realizar as avaliações ambientais solicitadas e participar do treinamento técnico / operacional nos procedimentos do modelo SESI SST e Sistema SESI de Segurança e Saúde no Trabalho;
- b) Coletar da empresa cliente todas as informações necessárias para o lançamento de dados no LTCAT, conforme modelo e requisitos mínimos do modelo SESI SST e Sistema SESI de Segurança e Saúde no Trabalho;
- c) Caso a indústria cliente seja notificada/atuada por órgão fiscalizador competente, deverá ser prestada assistência técnica para a mesma e se for necessária nova avaliação por conta de erros técnicos ou outros de responsabilidade da Credenciada, estas reavaliações devem ser realizadas sem custo adicional;
- d) Os profissionais devem apresentar-se na empresa cliente do SESI portando RG, crachá com o nome e a inscrição "A serviço do SESI-RO", munidos dos equipamentos de avaliação devidamente calibrados e equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) Os Engenheiros realizarão as visitas técnicas para as avaliações na empresa e deverão inserir todas as informações necessárias no Sistema Informatizado do SESI-RO, além de entregar, esclarecer e protocolar no SESI-RO os laudos das avaliações, devidamente assinadas pelos profissionais. Deverão ser protocoladas 2 (duas) vias, em meio físico, dos laudos, mediante protocolo, pelo Engenheiro da Credenciada;
- f) O prazo para entrega do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) é de até 10 (dez) dias úteis (para empresas com até 120 trabalhadores) e 14 (quatorze) dias úteis (para empresas acima de 120 trabalhadores), a contar da data da emissão da Ordem de Serviço;



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019 - SERVIÇOS DE SST

Versão 02

- g) Assumir a responsabilidade pelas informações necessárias ou solicitadas por autoridades referentes aos serviços e atendimentos das empresas clientes do Sesi-RO, inclusive a responsabilidade das informações lançadas no Sistema Informatizado do Sesi-RO, que serão também informadas ao e-Social;
- h) Possuir os equipamentos de medição e calibrá-los anualmente com certificação acreditada;
- i) Os funcionários da credenciada que prestarão serviços à empresa cliente do Sesi-RO deverão realizar treinamento de 16 horas nos procedimentos e instruções de trabalho do modelo Sesi – SST;
- j) O deslocamento do profissional para execução do serviço contratado será de responsabilidade da Credenciada.

### 3. RESPONSABILIDADE DO Sesi-RO:

- a) Monitorar os lançamentos das informações no Sistema Informatizado;
- b) Acompanhar periodicamente se a credenciada está realizando a prestação do serviço conforme o Modelo Sesi SST;
- c) Realizar o pagamento dos serviços conforme destacado no **item 9**, após aprovação dos relatórios de produção e de acordo com a Tabela de Preços de Serviços deste Edital (**Anexo XI**). Os dados considerados inconsistentes deverão ser corrigidos e encaminhados para validação da equipe do Sesi-RO,
- d) Autorizar os atendimentos credenciados mediante emissão da Ordem de Serviço;
- e) Enviar os arquivos XML com as informações de Saúde e Segurança do Trabalho para a Empresa Cliente.

### 4. RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CLIENTE DO Sesi-RO:

- a) Fornecer ao Sesi-RO a relação nominal dos trabalhadores, imediatamente após a assinatura da proposta comercial, contendo obrigatoriamente as seguintes informações do trabalhador (nome completo; RG; data de nascimento; sexo; município; estado civil; NIT (PIS/PASEP); data de admissão; setor; cargo com o código brasileiro de ocupação (CBO/MTE) e função). Estas informações são necessárias para que a Credenciada possa iniciar a prestação dos serviços;
- b) Permitir o acesso dos funcionários da Credenciada, devidamente identificados e com os Equipamentos de Proteção Individual, para realizar as avaliações;
- c) Enviar os arquivos XML com as informações de Saúde e Segurança do Trabalho para o e-Social.



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019 - SERVIÇOS DE SST

Versão 02

## ANEXO XIV - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### MODALIDADE V - Elaboração de Laudos Técnicos de Insalubridade e Periculosidade (LIP).

#### 1. REQUISITOS COMPLEMENTARES PARA CREDENCIAMENTO

- a) A Credenciada deverá apresentar o comprovante do registro e regularização junto ao Conselho de Classe - Pessoa Jurídica;
- b) A Credenciada deverá indicar engenheiro responsável, o qual deverá possuir formação em Engenharia de Segurança do Trabalho, com respectivo registro no CREA, sujeita à conferência do Sesi-RO;
- c) O engenheiro de segurança deverá ter experiência mínima de 1 (um) ano na área de atuação, devendo ser comprovado através de ART's emitidas pelo CREA referentes à elaboração e gestão do PPRA;
- d) Todos os profissionais indicados pela Credenciada deverão ter conhecimento das normas regulamentadoras vigentes, e-Social e legislação aplicada à Segurança e Saúde no Trabalho, além de serem submetidos a treinamento e/ou orientações técnicas do Sesi-RO;

#### 2. RESPONSABILIDADES DO CREDENCIADO:

- a) Disponibilizar engenheiro de segurança responsável habilitado para a elaboração de Laudos Técnicos de Insalubridade e Periculosidade (LIP) solicitadas e participar do treinamento técnico / operacional nos procedimentos do modelo Sesi SST e Sistema Sesi de Segurança e Saúde no Trabalho;
- b) Coletar da empresa cliente todas as informações necessárias para a elaboração de Laudos Técnicos de Insalubridade e Periculosidade (LIP) conforme modelo e requisitos mínimos do modelo Sesi SST e Sistema Sesi de Segurança e Saúde no Trabalho;
- c) Caso a indústria cliente seja notificada/autuada por órgão fiscalizador competente, deverá ser prestada assistência técnica para a mesma e se for necessária nova avaliação por conta de erros técnicos ou outros de responsabilidade da Credenciada, estas reavaliações devem ser realizadas sem custo adicional;
- d) Os profissionais devem apresentar-se na empresa cliente do Sesi portando RG, crachá com o nome e a inscrição "A serviço do Sesi-RO", munidos de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) Os Engenheiros realizarão as visitas técnicas na empresa e deverão inserir todas as informações necessárias no Sistema Informatizado do Sesi-RO, além de entregar, esclarecer e protocolar no Sesi-RO os laudos, devidamente assinados pelos profissionais. Deverão ser protocoladas 2 (duas) vias, em meio físico, dos laudos, mediante protocolo, pelo Engenheiro da Credenciada;
- f) O prazo para entrega dos Laudos Técnicos de Insalubridade e Periculosidade (LIP) é de até 10 (dez) dias úteis (para empresas com até 120 trabalhadores) e 14 (quatorze) dias úteis (para empresas acima de 120 trabalhadores), a contar da data da emissão da Ordem de Serviço;
- g) Assumir a responsabilidade pelas informações necessárias ou solicitadas por autoridades referentes aos serviços e atendimentos das empresas clientes do Sesi-RO, inclusive a



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019 - SERVIÇOS DE SST

### Versão 02

responsabilidade das informações lançadas no Sistema Informatizado do Sesi-RO, que serão também informadas ao e-Social;

- h)** Os funcionários da credenciada que prestarão serviços à empresa cliente do Sesi-RO deverão realizar treinamento de 16 horas nos procedimentos e instruções de trabalho do modelo Sesi – SST;
- i)** O deslocamento do profissional para execução do serviço contratado será de responsabilidade da Credenciada.

### 3. RESPONSABILIDADE DO Sesi-RO:

- a)** Monitorar os lançamentos das informações no Sistema Informatizado;
- b)** Acompanhar periodicamente se a credenciada está realizando a prestação do serviço conforme o Modelo Sesi SST;
- c)** Realizar o pagamento dos serviços conforme destacado no **item 9**, após aprovação dos relatórios de produção e de acordo com a Tabela de Preços de Serviços deste Edital (**Anexo XI**). Os dados considerados inconsistentes deverão ser corrigidos e encaminhados para validação da equipe do Sesi-RO,
- d)** Autorizar os atendimentos credenciados mediante emissão da Ordem de Serviço;
- e)** Enviar os arquivos XML com as informações de Saúde e Segurança do Trabalho para a Empresa Cliente.

### 4. RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CLIENTE DO Sesi-RO:

- a)** Fornecer ao Sesi-RO a relação nominal dos trabalhadores, imediatamente após a assinatura da proposta comercial, contendo obrigatoriamente as seguintes informações do trabalhador (nome completo; RG; data de nascimento; sexo; município; estado civil; NIT (PIS/PASEP); data de admissão; setor; cargo com o código brasileiro de ocupação (CBO/MTE) e função). Estas informações são necessárias para que a Credenciada possa iniciar a prestação dos serviços;
- b)** Permitir o acesso dos funcionários da Credenciada, devidamente identificados e com os Equipamentos de Proteção Individual, para realizar as avaliações;
- c)** Enviar os arquivos XML com as informações de Saúde e Segurança do Trabalho para o e-Social.



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019 - SERVIÇOS DE SST

Versão 02

## ANEXO XV - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### MODALIDADE VI - Elaboração de Laudo de Análise Ergonômica do Trabalho (AET).

#### 1. REQUISITOS COMPLEMENTARES PARA CREDENCIAMENTO

- a) A Credenciada deverá apresentar o comprovante do registro e regularização junto ao Conselho de Classe - Pessoa Jurídica;
- b) A Credenciada deverá indicar engenheiro responsável, o qual deverá possuir formação em Engenharia de Segurança do Trabalho, com respectivo registro no CREA, sujeita à conferência do Sesi-RO;
- c) O engenheiro de segurança deverá ter experiência mínima de 1 (um) ano na área de atuação, devendo ser comprovado através de ART's emitidas pelo CREA referentes à elaboração e gestão do PPRA;
- d) Os profissionais aptos para realização deste serviço são: Engenheiro de Segurança do Trabalho, Fisioterapeuta e/ou Educador Físico com comprovante de regularização junto ao Conselho de Classe e respectiva Especialização com carga horária de no mínimo 360h, reconhecida pelo MEC em Ergonomia e/ou que tenham referência comprovada em Ergonomia;
- e) Todos os profissionais indicados pela Credenciada deverão ter conhecimento das normas regulamentadoras vigentes, e-Social e legislação aplicada à Segurança e Saúde no Trabalho, além de serem submetidos a treinamento e/ou orientações técnicas do Sesi-RO;
- f) A Credenciada deverá enviar comprovação da calibração acreditada dos equipamentos usados nas avaliações ambientais, dentro do prazo de vigência.

#### 2. RESPONSABILIDADES DO CREDENCIADO:

- a) Disponibilizar o Engenheiro de Segurança do Trabalho, Fisioterapeuta e/ou Educador Físico responsável e habilitado para a elaboração de Laudo de Análise Ergonômica do Trabalho (AET) solicitados e participar do treinamento técnico / operacional nos procedimentos do modelo Sesi SST e Sistema Sesi de Segurança e Saúde no Trabalho;
- b) Coletar da empresa cliente todas as informações necessárias para a elaboração do Laudo de Análise Ergonômica do Trabalho (AET), conforme modelo e requisitos mínimos do modelo Sesi SST e Sistema Sesi de Segurança e Saúde no Trabalho;
- c) Realizar as avaliações Ambientais de acordo com as normas do Ministério do Trabalho, de Higiene Ocupacional da Fundacentro ou NBR da ABNT;
- d) Caso a indústria cliente seja notificada/autuada por órgão fiscalizador competente, deverá ser prestada assistência técnica para a mesma e se for necessária nova avaliação por conta de erros técnicos ou outros de responsabilidade da Credenciada, estas reavaliações devem ser realizadas sem custo adicional;
- e) Os profissionais devem apresentar-se na empresa cliente do Sesi portando RG, crachá com o nome e a inscrição "A serviço do Sesi-RO", munidos de equipamentos de proteção individual (EPI);



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019 - SERVIÇOS DE SST

Versão 02

- f) Os Engenheiros realizarão as visitas técnicas na empresa e deverão inserir todas as informações necessárias no Sistema Informatizado do Sesi-RO, além de entregar, esclarecer e protocolar no Sesi-RO os laudos, devidamente assinados pelos profissionais. Deverão ser protocoladas 2 (duas) vias, em meio físico, dos laudos, mediante protocolo, pelo Engenheiro da Credenciada;
- g) O prazo para entrega do Laudo de Análise Ergonômica do Trabalho (AET) é de até 10 (dez) dias úteis (para empresas com até 120 trabalhadores) e 14 (quatorze) dias úteis (para empresas acima de 120 trabalhadores), a contar da data da emissão da Ordem de Serviço;
- h) Assumir a responsabilidade pelas informações necessárias ou solicitadas por autoridades referentes aos serviços e atendimentos das empresas clientes do Sesi-RO, inclusive a responsabilidade das informações lançadas no Sistema Informatizado do Sesi-RO, que serão também informadas ao e-Social;
- i) Possuir os equipamentos de medição e calibrá-los anualmente com certificação acreditada;
- j) Os funcionários da credenciada que prestarão serviços à empresa cliente do Sesi-RO deverão realizar treinamento de 16 horas nos procedimentos e instruções de trabalho do modelo Sesi – SST;
- l) O deslocamento do profissional para execução do serviço contratado será de responsabilidade da Credenciada.

### 3. RESPONSABILIDADE DO Sesi-RO:

- a) Monitorar os lançamentos das informações no Sistema Informatizado;
- b) Acompanhar periodicamente se a credenciada está realizando a prestação do serviço conforme o Modelo Sesi SST;
- c) Realizar o pagamento dos serviços conforme destacado no **item 9**, após aprovação dos relatórios de produção e de acordo com a Tabela de Preços de Serviços deste Edital (**Anexo XI**). Os dados considerados inconsistentes deverão ser corrigidos e encaminhados para validação da equipe do Sesi-RO,
- d) Autorizar os atendimentos credenciados mediante emissão da Ordem de Serviço;
- e) Enviar os arquivos XML com as informações de Saúde e Segurança do Trabalho para a Empresa Cliente.

### 4. RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CLIENTE DO Sesi-RO:

- a) Fornecer ao Sesi-RO a relação nominal dos trabalhadores, imediatamente após a assinatura da proposta comercial, contendo obrigatoriamente as seguintes informações do trabalhador (nome completo; RG; data de nascimento; sexo; município; estado civil; NIT (PIS/PASEP); data de admissão; setor; cargo com o código brasileiro de ocupação (CBO/MTE) e função). Estas informações são necessárias para que a Credenciada possa iniciar a prestação dos serviços;
- b) Permitir o acesso dos funcionários da Credenciada, devidamente identificados e com os Equipamentos de Proteção Individual, para realizar as avaliações;
- c) Enviar os arquivos XML com as informações de Saúde e Segurança do Trabalho para o e-Social.



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019 - SERVIÇOS DE SST

Versão 02

## ANEXO XVI - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**MODALIDADE VII - Elaboração de Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil (PCMAT).**

### 1. REQUISITOS COMPLEMENTARES PARA CREDENCIAMENTO

- a) A Credenciada deverá apresentar o comprovante do registro e regularização junto ao Conselho de Classe - Pessoa Jurídica;
- b) A Credenciada deverá indicar engenheiro responsável, o qual deverá possuir formação em Engenharia de Segurança do Trabalho, com respectivo registro no CREA, sujeita à conferência do Sesi-RO;
- c) O engenheiro de segurança deverá ter experiência mínima de 1 (um) ano na área de atuação, devendo ser comprovado através de ART's emitidas pelo CREA referentes à elaboração e gestão do PPRA;
- d) Indicar lista com os Técnicos de Segurança do Trabalho que auxiliarão na prestação dos serviços, com respectivo registro no Ministério do Trabalho e Emprego e com experiência mínima de 1 (um) ano na área de atuação;
- e) Todos os profissionais indicados pela Credenciada deverão ter conhecimento das normas regulamentadoras vigentes, e-Social e legislação aplicada à Segurança e Saúde no Trabalho, além de serem submetidos a treinamento e/ou orientações técnicas do Sesi-RO;
- f) A Credenciada deverá enviar comprovação da calibração acreditada dos equipamentos usados nas avaliações ambientais, dentro do prazo de vigência.

### 2. RESPONSABILIDADES DO CREDENCIADO:

- a) Disponibilizar engenheiro de segurança responsável e técnicos de segurança habilitados para realizar as avaliações ambientais solicitadas e participar do treinamento técnico / operacional nos procedimentos do modelo Sesi SST e Sistema Sesi de Segurança e Saúde no Trabalho;
- b) Coletar da empresa cliente todas as informações necessárias para o lançamento de dados no PCMAT, conforme modelo e requisitos mínimos do modelo Sesi SST e Sistema Sesi de Segurança e Saúde no Trabalho;
- c) Realizar as avaliações Ambientais de acordo com as normas do Ministério do Trabalho, de Higiene Ocupacional da Fundacentro ou NBR da ABNT;
- d) Caso a indústria cliente seja notificada/autuada por órgão fiscalizador competente, deverá ser prestada assistência técnica para a mesma e se for necessária nova avaliação por conta de erros técnicos ou outros de responsabilidade da Credenciada, estas reavaliações devem ser realizadas sem custo adicional;
- e) Os profissionais devem apresentar-se na empresa cliente do Sesi portando RG, crachá com o nome e a inscrição "A serviço do Sesi-RO", munidos dos equipamentos de avaliação devidamente calibrados e equipamentos de proteção individual (EPI);





Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019 - SERVIÇOS DE SST

Versão 02

- f) Os Engenheiros e Técnicos de Segurança do Trabalho realizarão as visitas técnicas para as avaliações na empresa e deverão inserir todas as informações necessárias no Sistema Informatizado do Sesi-RO, além de entregar, esclarecer e protocolar no Sesi-RO os laudos das avaliações, devidamente assinadas pelos profissionais. Deverão ser protocoladas 2 (duas) vias, em meio físico, dos laudos, mediante protocolo, pelo Engenheiro da Credenciada;
- g) O prazo para entrega do Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil (PCMAT) é de até 10 (dez) dias úteis (para empresas com até 120 trabalhadores) e 14 (quatorze) dias úteis (para empresas acima de 120 trabalhadores), a contar da data da emissão da Ordem de Serviço;
- h) Assumir a responsabilidade pelas informações necessárias ou solicitadas por autoridades referentes aos serviços e atendimentos das empresas clientes do Sesi-RO, inclusive a responsabilidade das informações lançadas no Sistema Informatizado do Sesi-RO, que serão também informadas ao e-Social;
- i) Possuir os equipamentos de medição e calibrá-los anualmente com certificação acreditada;
- j) Os funcionários da credenciada que prestarão serviços à empresa cliente do Sesi-RO deverão realizar treinamento de 16 horas nos procedimentos e instruções de trabalho do modelo Sesi – SST;
- l) O deslocamento do profissional para execução do serviço contratado será de responsabilidade da Credenciada.

### 3. RESPONSABILIDADE DO Sesi-RO:

- a) Monitorar os lançamentos das informações no Sistema Informatizado;
- b) Acompanhar periodicamente se a credenciada está realizando a prestação do serviço conforme o Modelo Sesi SST;
- c) Realizar o pagamento dos serviços conforme destacado no **item 9**, após aprovação dos relatórios de produção e de acordo com a Tabela de Preços de Serviços deste Edital (**Anexo XI**). Os dados considerados inconsistentes deverão ser corrigidos e encaminhados para validação da equipe do Sesi-RO,
- d) Autorizar os atendimentos credenciados mediante emissão da Ordem de Serviço;
- e) Enviar os arquivos XML com as informações de Saúde e Segurança do Trabalho para a Empresa Cliente.

### 4. RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CLIENTE DO Sesi-RO:

- a) Fornecer ao Sesi-RO a relação nominal dos trabalhadores, imediatamente após a assinatura da proposta comercial, contendo obrigatoriamente as seguintes informações do trabalhador (nome completo; RG; data de nascimento; sexo; município; estado civil; NIT (PIS/PASEP); data de admissão; setor; cargo com o código brasileiro de ocupação (CBO/MTE) e função). Estas informações são necessárias para que a Credenciada possa iniciar a prestação dos serviços;
- b) Permitir o acesso dos funcionários da Credenciada, devidamente identificados e com os Equipamentos de Proteção Individual, para realizar as avaliações;
- c) Enviar os arquivos XML com as informações de Saúde e Segurança do Trabalho para o e-Social.